

EDITAL ÚNICO Nº 053/2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 4809, de 27/01/2021, publicada no DOU de 29/01/2021, o Decreto nº 8.539, de 08/10/2015, torna público que estão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de Professor Substituto da Carreira de Magistério Superior, nos termos da Lei nº 8.745/93, Lei 12.425/11 e na Orientação Normativa SRH/MP nº 05/09, de 28/10/2009, conforme segue:

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO:

1.1. O presente edital disponibiliza a abertura de **22 (vinte e duas)** vagas, com provimento imediato para o cargo de Professor Substituto nas diversas áreas de conhecimento conforme códigos de cargos dispostos no **Quadro I**, deste edital.

1.1.1. Das **22 (vinte e duas)** vagas em disputa por meio do presente edital, **20% (vinte por cento)** serão reservadas para pessoas negras que se autodeclararam pretas ou pardas, na forma da Lei nº 12.990/2014, ou seja, **04 (quatro) vagas, com provimento imediato**, as quais serão distribuídas entre os códigos de cargos/áreas de conhecimento em procedimento previsto no **Capítulo 8** deste edital.

1.1.2. Das **22 (vinte e duas)** vagas em disputa por meio do presente edital, **5% (cinco por cento)** - calculados na forma dos §§1º e 3º do Decreto nº 9.508/2018 - serão reservadas para pessoas com deficiência (PCD), ou seja, **02 (duas) vagas, com provimento imediato**, as quais serão distribuídas entre os códigos de cargos/áreas de conhecimento em procedimento previsto no **Capítulo 8** deste edital.

1.1.3. Portanto, as **16 (dezesesseis)** vagas remanescentes, dadas pelo número total de vagas menos o quantitativo especificado nos itens **1.1.1 e 1.1.2** deste edital, serão destinadas ao público da ampla concorrência.

1.1.4. As inscrições no presente processo seletivo simplificado se darão separadamente por código de cargos/áreas de conhecimento.

1.1.5. Não haverá distribuição de vagas reservadas a pessoas negras e/ou pessoas com deficiência em códigos de cargos/áreas de conhecimento em que não houver candidatos inscritos nas respectivas condições.

2. DOS CÓDIGOS DE CARGO/ÁREAS DE CONHECIMENTO, REQUISITOS, REGIME DE TRABALHO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

Quadro I

Código/cargo/ Depto/Campus	(*) QTDE. DE VAGAS PARA PROVIMENTO IMEDIATO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS	REGIME DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO
05324.01 Professor Substituto Física São Carlos	1	Área: Física; Subárea: Física Experimental e Física Teórica.	Título de Doutor em Física, ou em Ciências com área de concentração em Física.	40 hs	R\$ 158,00

<p>05324.02</p> <p><i>Professor Substituto</i></p> <p><i>Estatística</i></p> <p><i>São Carlos</i></p>	1	<p>Área/Subárea: Estatística.</p>	<p>Título de Mestre em Estatística, ou em Biometria, ou em Ciências com as seguintes área de concentração: Estatística, ou em Estatística e Experimentação Agronômica, ou em Matemática Aplicada, ou em Ciências da Computação e Matemática Computacional.</p>	20 hs	R\$ 76,00
<p>05324.03</p> <p><i>Educação Física e Motricidade Humana</i></p> <p><i>São Carlos</i></p>	1	<p>Área: Educação Física;</p> <p>Subárea: Fundamentos da Ginástica, Práticas Corporais e Doenças Crônicas Não Transmissíveis.</p>	<p>1. Graduação em Educação Física; E</p> <p>2. Título de Mestre em Programas de Pós-Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde</p>	20 hs	R\$ 76,00
<p>05324.04</p> <p><i>Ecologia e Biologia Evolutiva</i></p> <p><i>São Carlos</i></p>	1	<p>Área: Zoologia</p> <p>Subárea: Zoologia de Invertebrados, Zoologia de Vertebrados</p>	<p>Título de Doutor em Zoologia, ou em Biologia Comparada</p>	20 hs	R\$ 95,00
<p>05324.05</p> <p><i>Medicina</i></p> <p><i>São Carlos</i></p>	2	<p>Área: Medicina</p> <p>Subárea: Saúde do Adulto e Idoso</p>	<p>1. Graduação em Medicina; E</p> <p>2. Residência Médica ou Título de Especialista reconhecido pelas autoridades competentes, em áreas de atuação da Clínica Médica</p>	20 hs	R\$ 67,00
<p>05324.06</p> <p><i>Medicina</i></p> <p><i>São Carlos</i></p>	2	<p>Área: Medicina;</p> <p>Subárea: Saúde Coletiva</p>	<p>1. Graduação em: Medicina, ou Enfermagem, ou Odontologia, ou Psicologia, ou Fisioterapia, ou Farmácia, ou Terapia Ocupacional, ou Fonoaudiologia, ou Nutrição, ou Gerontologia; E</p> <p>2. Título de Doutor nas áreas da Ciências da Saúde e Biológicas</p>	20 hs	R\$ 95,00

05324.07 <i>Medicina</i> <i>São Carlos</i>	2	Área: Medicina; Subárea: Saúde da Família e Comunidade.	Graduação em Medicina	20 hs	R\$ 60,00
05324.08 <i>Medicina</i> <i>São Carlos</i>	3	Área: Medicina; Subárea: Saúde da criança e do adolescente	1. Graduação em Medicina; E 2. Residência Médica em Pediatria, ou Título de Especialista em Pediatria.	20 hs	R\$ 67,00
05324.09 <i>Educação</i> <i>São Carlos</i>	1	Área: Educação; Subárea: Fundamentos da Educação e Gestão Educacional.	Título de Doutor em Educação	20 hs	R\$ 95,00
05324.10 <i>Ciência da Informação</i> <i>São Carlos</i>	1	Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação; Subárea: Organização do conhecimento e da informação.	1. Graduação em Biblioteconomia e Ciência da Informação; E 2. Título de Mestre em Ciência da Informação ou Interdisciplinar.	40 hs	R\$ 117,00
05324.11 <i>Artes e Comunicação</i> <i>São Carlos</i>	1	Área: Audiovisual; Subárea: História do Audiovisual.	Título de Doutor na Área de Comunicação e Informação	40 hs	R\$ 158,00
05324.12 <i>Filosofia</i> <i>São Carlos</i>	1	Área: Filosofia; Subárea: Filosofia Geral	Título de Doutor em Filosofia	40 hs	R\$ 158,00
05324.13 <i>Economia</i> <i>Sorocaba</i>	1	Área: Economia; Subárea: Teoria Econômica, Economia dos Recursos Naturais, Economia Agrária	Título de Mestre em Economia, ou em Economia Aplicada, ou em Ciências com área de concentração em Economia Aplicada, ou em Desenvolvimento Econômico.	20 hs	R\$ 76,00

05324.14 <i>Física, Química e Matemática</i> <i>Sorocaba</i>	1	Área: Física; Subárea: Ensino de Física	1. Graduação em Física; E 2. Título de Doutor em Ensino de Física, ou em Ensino de Ciências	20 hs	R\$ 95,00
05324.15 <i>Ciências Humanas e Educação</i> <i>Sorocaba</i>	1	Área: Ciências Humanas; Subárea: Sociologia ou Sociologia da Educação	1. Graduação em Ciências Sociais, ou em Sociologia, ou em Antropologia, ou em Ciência Política; E 2. Título de Mestre em Ciências Sociais, ou em Sociologia, ou em Interdisciplinar (Área/Capes nº 45), ou em Educação.	40 hs	R\$ 117,00
05324.16 <i>Centro de Ciências da Natureza</i> <i>Lagoa do Sino</i>	1	Área: Engenharia; Subárea: Fenômenos de transporte	Título de Mestre obtido em um programa de pós-graduação registrado em uma das seguintes áreas básicas da Capes: Engenharias(30000009), ou Ciências Ambientais (90500008), ou Interdisciplinar (90100000), ou em Engenharia Agrícola (50300008).	40 hs	R\$ 117,00
05324.17 <i>Metodologia de Ensino</i> <i>São Carlos</i>	1	Área: Educação Subárea: Ensino de Ciências e Biologia	1. Licenciatura em Ciências Biológicas; E 2. Título de Mestre em Educação, ou em Educação em Ciências, ou em Ensino de Ciências	20 hs	R\$ 76,00

(*) A distribuição do quantitativo das vagas especificadas nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 dar-se-á após o término das inscrições.

2.1. Após a definição dos códigos de cargos/áreas de conhecimento reservados aos cotistas (candidatos negros e candidatos deficientes) conforme procedimento estabelecido no **Capítulo 8**, um novo Quadro de vagas será publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, em data estabelecida no **CRONOGRAMA - ANEXO IV** deste Edital.

Quadro II

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DE VAGAS OFERTADAS NO EDITAL			
Nº vagas para Ampla Concorrência*	Nº de vagas reservadas para pessoas negras	Nº de vagas reservadas para PCD	Total geral de vagas
16	04	02	22

3. DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS:

3.1. A Remuneração total será composta pelo Vencimento Básico (VB) acrescida da Retribuição por Titulação (RT), correspondente à titulação exigida como requisito para o cargo de interesse do candidato, considerando o regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme Quadro III:

Quadro III:

Regime de Trabalho	Classe/Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Remuneração Total
20 (vinte) horas semanais	A, Nível 1	R\$2.437,59	Especialização: R\$ 243,76	R\$ 2.681,35
			Mestrado: R\$ 609,40	R\$ 3.046,99
			Doutorado: R\$ 1.401,62	R\$ 3.839,21
40 (quarenta) horas semanais	A, Nível 1	R\$3.412,63	Mestrado: R\$1.279,74	R\$ 4.692,37
			Doutorado: R\$2.943,39	R\$ 6.356,02

Benefícios: Auxílio Alimentação; Auxílio Transporte e Auxílio Pré-escolar (quando couber).

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar, fundamentadamente, o presente edital, no todo ou em parte, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de **07/05/2024 a 13/05/2024**.

4.1.1. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados, neste prazo, pelo e-mail: depm.concursos@ufscar.br.

4.1.2. Salvo nas hipóteses de erro material, de indispensável adequação à legislação ou por decisão judicial, não se alterarão as regras do presente Edital após o início do prazo das inscrições preliminares no tocante aos requisitos do cargo, aos conteúdos programáticos, aos critérios de aferição das provas e de aprovação para as etapas subsequentes.

4.1.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos, e da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

4.1.4. Os resultados dos pedidos de impugnação serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> na data indicada no **CRONOGRAMA - ANEXO IV** deste edital.

4.2. Qualquer pessoa interessada poderá solicitar esclarecimentos em relação a quaisquer das disposições do presente edital no mesmo prazo referido no item 4.1. e pelo mesmo meio indicado no subitem 4.1.1.

4.2.1. Os esclarecimentos serão divulgados no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br> na data indicada no **CRONOGRAMA - ANEXO IV** deste edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES CONFIRMADAS

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **07/05/2024 a 20/05/2024**, exclusivamente via INTERNET, no endereço <https://concursos.ufscar.br>.

5.1.1. No ato da inscrição os candidatos que sejam negros poderão se autodeclarar como pretos(as) ou pardos(as) conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e os candidatos de que sejam pessoas com deficiência (PCD) que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 (e suas alterações) ou na Lei nº 14.126/2021 poderão declarar essa sua condição.

5.1.2. Todos os códigos de cargos/áreas de conhecimento, contidos no Quadro I deste edital, poderão receber inscrições de candidatos com deficiência, de candidatos negros ou candidatos de ampla concorrência (assim considerados aqueles que não apresentarem nem a autodeclaração nem a declaração sobre condição de deficiência versadas no item 5.1.1).

5.2. Para inscrever-se o(a) candidato(a) deverá:

5.2.1. Acessar o endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, ler atentamente as instruções disponíveis e preencher integral e corretamente a ficha de inscrição.

5.2.2. Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e preencher corretamente a GRU, imprimir e efetuar o pagamento até o horário do expediente bancário do dia **20/05/2024**, em qualquer agência do Banco do Brasil.

5.2.2.1. Inscrições cujo pagamento da GRU tenha sido efetuado **após** o horário do expediente bancário do dia **20/05/2024**, e, conseqüentemente, tenha gerado agendamento pelo banco para o dia seguinte ao último dia de inscrição, **NÃO** serão confirmadas.

5.2.3. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência e DOC bancários; ordem de pagamento, Pix e depósito comum em conta corrente.

5.2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente de que dispõe dos requisitos exigidos para a contratação, especificados no quadro I apresentado no capítulo 1 deste Edital, bem como aqueles para contratação, especificados no capítulo 17 e seus itens e subitens.

5.3. Quanto a concessão de isenção do pagamento de inscrição deste certame:

5.3.1. Serão isentos do pagamento de inscrição os(as) candidatos(a) que:

I - pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

II - sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

5.3.2. Para que o pedido de isenção seja efetuado, o candidato deve preencher o formulário constante no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, devendo o documento ser encaminhado eletronicamente por meio do e-mail: depcon.concursos@ufscar.br, impreterivelmente até o dia **13/05/2024**, sob o título: **“Pedido de Isenção” com os anexos citados abaixo:**

5.3.2.1. O(A) candidato(a) de baixa renda deverá anexar ao formulário de pedido de isenção a Folha de Resumo de Inscrição no Cadastro Único atualizada no máximo há 2 (dois) anos, que poderá ser obtida em qualquer Local de Cadastramento e Atualização;

5.3.2.2. O(A) candidato(a) doador(a) de medula óssea deverá anexar ao formulário de pedido de isenção documento que comprove a efetiva doação da medula óssea por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde. Apenas a comprovação de cadastro no REDOME não será aceita;

5.3.3. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei no 13.656/2018, estará sujeito a:

5.3.3.1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

5.3.3.2. exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada

após homologação do resultado e antes da contratação para o cargo/área;

5.3.3.3. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

5.3.4. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo candidato no momento da inscrição nos termos deste edital, sendo facultado à UFSCar verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

5.3.5. A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no site <https://concursos.ufscar.br>, no dia **14/05/2024 até às 18h00**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado da isenção.

5.4. Os(As) candidatos(as) cujos pedidos de isenção forem indeferidos e que não efetuarem o pagamento da respectiva GRU, até a data limite estabelecida no subitem 5.2.2 deste Edital, estarão automaticamente excluídos(as) do processo seletivo.

5.5. Somente o preenchimento da ficha de inscrição não implica estar inscrito no Processo Seletivo. A efetivação da inscrição somente se dará após a confirmação (pelo Tesouro Nacional), do pagamento da taxa correspondente, mediante identificação eletrônica do pagamento ou após homologação da isenção da taxa.

5.6. A Universidade Federal de São Carlos não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não recebida por motivo de ordem técnica referente a computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Encerradas as inscrições, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar divulgará a relação das inscrições confirmadas.

5.8. As listas de candidatos com inscrições confirmadas, serão publicadas no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, na data estabelecida no **CRONOGRAMA - ANEXO IV** deste Edital.

5.9. A confirmação da inscrição não exime o(a) candidato(a) que venha a ser aprovado(a), da obrigação de apresentar os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado(a) no cargo.

5.10. O(A) candidato(a), devidamente inscrito(a), que não tiver seu número de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, no prazo estabelecido no item 5.8, deverá entrar em contato dentro do prazo estabelecido no **CRONOGRAMA - ANEXO IV**, pelo e-mail: dep.m.concursos@ufscar.br para a solução do problema.

5.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) manter sob sua guarda o comprovante do pagamento da taxa de inscrição para apresentação no dia da prova, caso seja necessário.

5.12. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, deverá requerê-los informando quais os recursos especiais são necessários para a realização da prova (mobiliário especial, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, tempo adicional, por meio do preenchimento do formulário constante no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar eletronicamente através do e-mail: dep.m.concursos@ufscar.br, impreterivelmente até o dia **20/05/2024**.

5.12.1. As solicitações de tratamento diferenciado para realização das provas serão atendidas observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.12.2. A concessão da prerrogativa de tempo adicional para realização da prova de que trata o § 2º do Art. 4 do Decreto nº 9.508/2018 está condicionada à existência de recomendação e orientação médica específica contida no laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência, enviado pelo candidato, conforme especificado no item 7.4 e seus subitens. Para que seja garantida a isonomia entre os(as) candidatos(as), na prova didática serão concedidos até 10 (dez) minutos adicionais para os(as) candidatos(as) nesta situação.

5.12.3. O(A) candidato(a) com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova, deverá encaminhar o laudo médico específico para este fim até o dia **20/05/2024**, em conformidade com a instrução constante no item 5.12.2, sob pena de ser impedido de utilizar o referido equipamento, a fim de que seja resguardada a isonomia entre os(as) candidatos(as).

5.12.4. O(A) candidato(a) que não entregar o formulário preenchido e assinado até a data limite não

receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

5.12.5. O(A) candidato(a) deverá colocar no título de e-mail o seguinte termo: **Pedido de Prova Especial Edital nº 053/2024** e anexar o formulário assinado e digitalizado, bem como o laudo a que se referem os subitens 5.12.2 e 5.12.3, quando for o caso.

5.13. O(A) candidato(a) transexual ou travesti poderá requerer o uso do nome social durante sua participação neste certame, através de formulário próprio disponível no endereço: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, anexando cópia de documento com foto e encaminhado eletronicamente através do e-mail: depm.concursos@ufscar.br, imprerivelmente até o dia **20/05/2024**.

5.13.1. O(A) candidato(a) deverá colocar no título de e-mail o seguinte termo: **Requerimento Nome Social Edital nº 053/2024** e anexar o formulário assinado e o documento com foto, ambos digitalizados.

5.13.2. O(A) candidato(a) deverá, no momento da inscrição, inserir o seu nome civil e fazer a opção pelo uso do nome social, preenchendo o campo na ficha de inscrição com o nome social completo.

5.14. Após término do prazo de inscrições e da confirmação de que trata o item 5.5, serão divulgados, na data indicada no **CRONOGRAMA - ANEXO IV** deste edital, em relação a cada código de cargo/área de conhecimento, as listas de candidatos com inscrições confirmadas, sendo elas:

5.14.1. lista de candidatos negros inscritos; formada pelos candidatos autodeclarados como pretos(as) ou pardos(as);

5.14.2. lista de candidatos PCD inscritos; formada pelos candidatos que se declararam nessa condição;

5.14.3. lista de candidatos de ampla concorrência inscritos; formada por todos os candidatos inscritos, incluindo os que se autodeclararam como pretos(as) ou pardos(as) e/ou declararam ser PCD.

5.15. Candidatos que no ato da inscrição tanto se autodeclararam como pretos(as) ou pardos(as) bem como informaram sua condição de PCD constarão em todas as listas de candidatos inscritos.

5.16. A inscrição dos(as) candidatos(as) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5.17. Informações sobre os procedimentos para inscrição constantes no capítulo 5 deste edital, serão fornecidas exclusivamente por meio do e-mail: depm.concursos@ufscar.br.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS

6.1. Poderão candidatar-se às **04 (quatro)** vagas reservadas a pessoas negras para provimento imediato, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei 12.990/2014 e Art. 4º da Instrução Normativa MGI nº 23/2023 de 25/07/2023, candidatos(as) que no ato da inscrição se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo da inteira responsabilidade de cada candidato as informações prestadas no ato de sua inscrição.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, de concorrer à vaga reservada às pessoas negras.

6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. O(A) candidato(a) negro(a) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá, posteriormente, impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.5. O(A) candidato(a) poderá desistir de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras até o final do período de inscrição, enviando um e-mail de desistência para depm.concursos@ufscar.br.

6.6. O(A) candidato(a) inscrito(a) nos termos da Lei nº 12.990/2014 participará da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.7. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a), respeitando a ordem de classificação.

6.8. A relação dos(as) candidatos(as) que solicitaram, na inscrição, concorrer às vagas reservadas às pessoas negras - denominada "listagem cotas para negros" - será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em **23/05/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA - ANEXO IV**.

6.9. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) que não forem eliminados no processo seletivo terão seus nomes publicados em lista de candidatos negros aprovados.

6.9.1. Havendo empate de notas, será aplicado aos(às) candidatos(as) empatados(as) o disposto no item 14.2.

6.10. Após a divulgação do resultado final do certame no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, e antes da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, os(as) candidatos(as) autodeclarados pretos/pardos e aprovados serão convocados para o procedimento de heteroidentificação que se dará por meio de edital específico a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dessa divulgação.

6.10.1. O(A) candidato(a) que não atender à convocação de que trata este subitem será excluído(a) do processo seletivo, conforme disposto no § 2º do Art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023.

6.11. O procedimento de heteroidentificação de que trata o subitem 6.10 será realizado por Comissão Específica, com competência deliberativa, e será designada por ato da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, a ser divulgado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

6.11.1. A Comissão Específica será composta por cinco membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, resguardado o sigilo de que trata o §1º, do artigo 20º, da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25/07/2023. Os currículos dos membros da Comissão Específica serão divulgados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>

6.12. No ato da realização do procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) deverá ratificar a opção realizada em seu formulário de inscrição, preenchendo e assinando documento fornecido pela comissão específica, autodeclarando-se preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.13. A comissão específica, responsável pelo procedimento de heteroidentificação considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), os quais serão verificados através de uma entrevista presencial com os candidatos autodeclarados em data e horário previamente definidos no edital de convocação de que trata o item 6.10 deste edital.

6.13.1. Excepcionalmente, mediante justificativa motivada pelo candidato e aceita pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/ProGPe, poderá a entrevista presencial ser substituída pela videoconferência, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

6.14. O local de realização, data, horário e demais instruções sobre o procedimento de heteroidentificação serão disponibilizados no edital de convocação de que trata o subitem 6.10. deste edital.

6.15. O procedimento de heteroidentificação será gravado para ser utilizado na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada pela comissão específica.

6.15.1. O(A) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

6.16. Será permitido ao(à) candidato(a), que tenha a autodeclaração indeferida pela comissão de heteroidentificação, interpor recurso único, por escrito, devidamente fundamentado, nos termos do edital específico disposto no subitem 6.10.

6.17. A Comissão Recursal, designada por Ato da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, será composta por 03 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

6.17.1. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

6.17.2. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.17.3. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrava nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

6.18. Na hipótese da constatação pela comissão específica e, em caso de recurso, manutenção pela comissão recursal, da necessidade de não aprovação no procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) permanecerá classificado(a) na lista de candidatos da ampla concorrência aprovados, desde que possua pontuação mínima exigida no edital.

6.19. O resultado do recurso previsto no subitem 6.16 será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>

6.20. As vagas reservadas a candidatos negros(as) que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) habilitados(as), serão ocupadas por candidatos classificados na listagem de ampla concorrência.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto nº 3.298/1999, (e suas alterações) e na Lei nº 14.126/2021.

7.2. Aos(Às) candidatos(as) que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada pelo Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, candidatando-se às **02 (duas)** vagas reservadas de provimento imediato para pessoas com deficiência neste edital, é assegurado o direito da inscrição no presente processo seletivo nesta condição.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, de concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

7.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

I. Declarar-se como pessoa com deficiência;

II. **Enviar laudo original fornecido por médico ou profissional especialista na área da deficiência do candidato**, a fim de atender o disposto no Art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508/2018, conforme as seguintes especificações:

a. O laudo deve ter sido emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo/área e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), bem como a provável causa da deficiência;

b. O laudo deverá ser encaminhado por e-mail ao endereço: saude.progpe@ufscar.br até o dia **20/05/2024**, devendo constar no assunto a seguinte descrição: **“Laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência - candidato à reserva de vaga PCD - Edital nº 053/2024”**.

7.4.1. Caso o(a) candidato(a) com deficiência pretenda fazer uso da prerrogativa de tempo adicional para realização da prova estabelecida no § 2º do Art. 4 do Decreto nº 9.508/2018, conforme previsto no item 5.12, é necessário que o laudo mencionado no subitem 5.12.2 especifique e justifique claramente esta necessidade. Se o referido laudo não contiver esta especificação, o(a) candidato(a) deverá encaminhar documento específico adicional, justificando a necessidade de tempo adicional, emitido por médico ou de profissional especialista na área da deficiência, para o e-mail: saude.progpe@ufscar.br até o dia **20/05/2024**.

7.5. Se o(a) candidato(a) não encaminhar o laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência previsto no item 7.4 até o prazo determinado, não será considerado(a) como pessoa com deficiência apta a concorrer à vaga reservada, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição e, conseqüentemente, passará a concorrer somente às vagas de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.6. O envio do laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e a UFSCar não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio e o recebimento do laudo por e-mail.

7.6.1. O laudo médico ou de profissional especialista na área da deficiência valerá somente para este concurso e não será devolvido para o(a) candidato(a).

7.7. A relação dos(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição como pessoa com deficiência deferida - denominada “listagem cotas para pessoas com deficiência” será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> em **23/05/2024**, conforme estabelecido no **CRONOGRAMA - ANEXO IV**.

7.7.1. Caso o(a) candidato(a) tenha sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do indeferimento, devendo encaminhar por e-mail através do endereço depm.concursos@ufscar.br, conforme as instruções constantes no capítulo 15.

7.7.2. O resultado do recurso previsto no subitem 7.7.1 será divulgado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> no dia **28/05/2024**.

7.7.3. Mantendo-se a decisão pelo indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ele passa automaticamente a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

7.8. Os(As) candidatos(as) que se declararem como pessoa com deficiência e tiverem sua inscrição deferida e que não forem eliminados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista de candidatos PCD aprovados.

7.8.1. Havendo empate de notas, será aplicado a todos os(as) candidatos(as) empatados(as) o disposto no item 14.2.

7.9. Após a publicação da lista de resultado final e antes da homologação, os(as) candidatos(as) classificados(as) na condição de pessoa com deficiência serão convocados(as) para submeter-se à perícia oficial em saúde realizada por médico oficial investido em cargo público na UFSCar, que emitirá parecer final de constatação da deficiência considerando:

I. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

II. A Classificação Internacional de Doenças (CID10) e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF);

III. O disposto no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004; e

IV. Exames relacionados à área da deficiência conforme especificado no edital de convocação.

7.9.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer à perícia oficial em saúde em data, local e horário que serão comunicados oportunamente no edital de convocação, que se dará por ordem rigorosa de classificação, a ser publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

7.9.2. A perícia oficial em saúde emitirá o parecer final de constatação da deficiência no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do respectivo exame.

7.9.3. No caso de a perícia oficial em saúde concluir pela não constatação da deficiência, o(a) candidato(a) será convocado(a) para reavaliação, realizada por junta oficial em saúde composta por dois médicos oficiais investidos em cargo público na UFSCar ou por equipe de saúde (pelo menos um médico oficial investido em cargo público e outros dois profissionais da UFSCar), que emitirá parecer conclusivo.

7.9.3.1. A junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) deverá apresentar sua conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização do exame.

7.9.3.2. A junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) decidirá sobre a existência ou não da condição do(a) candidato(a) como portador(a) de deficiência.

7.9.3.3. Caso a junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato classificado não será considerado apto à nomeação e, portanto, estará eliminado do certame.

7.9.3.4. A decisão da junta oficial em saúde (ou equipe de saúde) é terminativa, de modo que não caberá qualquer recurso da decisão proferida.

7.9.4. Se convocado(a) para contratação, o(a) candidato(a) portador de deficiência deverá submeter-se a exame admissional, munido(a) de documento de identificação original e demais documentos solicitados pelo Departamento de Provimento e Movimentação. O exame será realizado com apoio de equipe multiprofissional formalmente constituída pela UFSCar, para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

7.9.4.1. Para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) será considerada:

7.9.4.1.1. A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

7.9.4.1.2. A aptidão ou inaptidão do candidato para desempenho das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

7.9.4.1.3. A necessidade das condições de acessibilidade e a possibilidade de uso, pelo(a) candidato(a), de equipamentos ou tecnologias assistivas.

7.9.5. Será eliminado(a) da lista de candidatos PCD aprovados, permanecendo contudo na lista de candidatos de ampla concorrência aprovados, o(a) candidato(a) que:

I. não comparecer à perícia oficial em saúde ou junta oficial em saúde ou equipe de saúde;

II. ou não seja considerado(a) pessoa com deficiência por tais instâncias.

7.9.6. As vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos(as) habilitados(as) serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) da listagem de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral.

7.9.7. A pessoa com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os(as) demais candidatos(as).

7.9.8. Será considerada de caráter público a opção feita pelo(a) candidato(a), no ato de sua inscrição, a respeito da modalidade de concorrência de que trata o Decreto nº 9.508/2018.

8. DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. A distribuição das vagas reservadas aos candidatos negros e pessoas com deficiência, previstas nos **capítulos 6 e 7**, dar-se-á após o término do período de inscrição, conforme as diretrizes e procedimentos estabelecidos neste Capítulo.

8.1.1. A divulgação das listas de inscrições confirmadas, bem como a data e horário do procedimento público de distribuição de vagas reservadas, constam no **CRONOGRAMA - Anexo IV** deste edital

8.2. As vagas reservadas a candidatos negros, conforme o **Quadro II**, serão distribuídas apenas entre códigos de cargos/áreas de conhecimento nos quais houver candidatos com inscrições confirmadas que tenham se autodeclarado pretos ou pardos no ato da inscrição

8.3. As vagas reservadas a candidatos deficientes, conforme o **Quadro II**, serão distribuídas apenas entre códigos de cargos/áreas de conhecimento nos quais houver candidatos com inscrições confirmadas que tenham se inscrito na condição de pessoa com deficiência.

8.4. Os códigos de cargos/áreas de conhecimento nos quais não houver candidatos negros e/ou deficientes inscritos não serão objeto de distribuição de vagas reservadas.

8.5. Relativamente às vagas reservadas a candidatos negros, na hipótese em que o número de códigos de cargos/áreas de conhecimento com inscrição confirmada de candidatos autodeclarados pretos ou pardos **for maior** que o número de vagas reservadas para tal categoria de candidatos, os procedimentos a ser adotados serão os seguintes:

8.5.1. Será atribuído um número ordinal feminino, começando por "1ª (primeira) e seguindo-se ordem numérica crescente, para cada vaga reservada conforme Quadro II.

8.5.2. A 1ª (primeira) vaga será atribuída, em sorteio público, a um dos códigos de cargos/áreas de conhecimento com inscrição confirmada de candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

8.5.3. Havendo outra(s) vaga(s) a ser distribuída(s), será(ão) eliminado(s), como possibilidade de objeto de sorteio, o(s) código(s) de cargo(s)/área(s) de conhecimento que já tiveram vaga atribuída em sorteio anterior e, na sequência, será sorteada publicamente a próxima vaga na ordem numérica crescente entre os códigos de cargo/áreas de conhecimento ainda não contemplados.

8.5.4. O procedimento descrito no subitem 8.5.3. será repetido até a atribuição de todas as vagas reservadas.

8.6. Quando o número de vagas reservadas a candidatos negros **for igual** ao número de códigos de cargos/áreas de conhecimento com inscrição confirmada de candidatos autodeclarados pretos ou pardos, independentemente de sorteio serão atribuídas 01 (uma) vaga reservada para cada código de cargo/área de conhecimento.

8.7. Na hipótese em que o número de códigos de cargos/áreas de conhecimento com inscrição confirmada de candidatos autodeclarados pretos ou pardos **for menor** que o número de vagas reservadas, independentemente de sorteio serão atribuídas (01) uma vaga reservada para cada código

de cargo/área de conhecimento com inscrição confirmada de candidato autodeclarado preto ou pardo, sendo que a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) destinada(s) aos candidatos da ampla concorrência.

8.8. Relativamente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, na hipótese em que o número de códigos de cargos/áreas de conhecimento com inscrição confirmada de candidatos inscritos em tal condição **for maior** que número de vagas reservadas para tal categoria de candidatos, o procedimento a ser adotado será o seguinte:

8.8.1. Será atribuído um número ordinal feminino, começando por "1ª (primeira) e seguindo-se ordem numérica crescente, para cada vaga reservada conforme Quadro II.

8.8.2. A 1ª (primeira) vaga será atribuída, em sorteio público, a um dos códigos de cargos/áreas de conhecimento com inscrição confirmada de candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência.

8.8.3. Havendo outra(s) vaga(s) a ser distribuída(s), será(ão) eliminado(s), como possibilidade de objeto de sorteio, o(s) código(s) de cargo(s)/área(s) de conhecimento que já tiveram vaga atribuída em sorteio anterior e, na sequência, será sorteada publicamente a próxima vaga na ordem numérica crescente entre os códigos de cargo/áreas de conhecimento ainda não contemplados.

8.8.4. O procedimento descrito no subitem 8.8.3. será repetido até a atribuição de todas as vagas reservadas.

8.9. Quando o número de vagas reservadas a candidatos deficientes **for igual** ao número de códigos de cargos/áreas de conhecimento com inscrição confirmada de candidatos inscritos nessa condição, independentemente de sorteio, serão atribuídas 01 (uma) vaga reservada para cada código de cargo/área de conhecimento.

8.10. No que diz respeito às vagas reservadas a candidatos deficientes, porém na hipótese em que o número de códigos de cargos/áreas de conhecimento com inscrição confirmada de pessoas em tal condição **for menor** que o número de vagas reservadas, independentemente de sorteio serão atribuídas (01) uma vaga reservada para cada código de cargo/área de conhecimento com inscrição confirmada de candidato pessoa com deficiência, sendo que a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) destinada(s) aos candidatos da ampla concorrência.

8.11. Será realizado em primeiro lugar os procedimentos de atribuição de vagas reservadas para candidatos deficientes entre os códigos de cargos/áreas de conhecimento com pessoas com inscrições confirmadas em tal condição, tudo conforme estabelecido nos itens 8.8 a 8.10; para somente após se realizar o procedimento de atribuição de vagas reservadas para candidatos negros entre os códigos de cargos/áreas de conhecimento com pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, na conformidade dos itens 8.5 a 8.7.

8.11.1. Os códigos de cargos/áreas de conhecimento que tiverem suas vagas reservadas para pessoas com deficiência após procedimentos descritos nos itens 8.8. a 8.10 não serão considerados como códigos de cargos/áreas de conhecimento com inscrição confirmada de candidatos autodeclarados pretos ou pardos nos termos do item 8.2. ainda que tenham candidatos inscritos em tal condição, e, portanto, não serão objeto de atribuição de vagas reservadas para provimento imediato a candidatos negros conforme itens 8.5 a 8.7.

8.12. Para a realização do procedimento público de distribuição de vagas reservadas será utilizado o aplicativo de videoconferência "Google Meet", será gravado e a gravação será disponibilizada quando solicitada pelos(as) candidatos(as).

8.12.1. O link de acesso a videoconferência do procedimento público de distribuição de vagas reservadas constará no cronograma do edital, bem como será publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> na data prevista no CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 A realização dos processos seletivos ficará a cargo de comissões julgadoras, designadas para esse fim, compostas de 03 (três) ou 05 (cinco) membros efetivos e 03 (três) ou 05 (cinco) suplentes.

9.2. Compete à comissão julgadora:

9.2.1. Aplicar, corrigir e avaliar cada uma das fases do processo seletivo;

9.2.2. Julgar os recursos interpostos contra o resultado das provas e do resultado final;

9.2.3. Divulgar VIA INTERNET, no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, a relação dos classificados e desclassificados, com respectivas pontuações de cada fase do processo seletivo;

9.2.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultado dos processos seletivos.

9.3. A composição da comissão julgadora definitiva será divulgada no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br> após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.4. Será considerado(a) impedido(a) e não poderá participar de comissão julgadora, nem mesmo na condição de suplente:

- I. Cônjuge ou companheiro de candidato(a), mesmo que separado(a) ou divorciado(a) judicialmente;
- II. Ascendente ou descendente de candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III. Sócio de candidato em atividade profissional;
- IV. O membro que tenha trabalho científico ou profissional, artigos e outras publicações em co-autoria com candidato(a) inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame. * Para fins desta análise, poderão ser excluídos artigos do tipo "data papers", desde que reste comprovado que não houve vínculo colaborativo efetivo com os demais autores listados na publicação;
- V. O membro que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível graduação, especialização lato-sensu ou mestrado nos últimos cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;
- VI. O membro que tenha sido orientador(a) ou co-orientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível doutorado ou supervisor(a) de pós-doutorado;
- VII. O membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum(a) dos(das) candidatos(as) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- VIII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

"Data paper" é um tipo de publicação científica revisada por pares que descreve um conjunto de dados, sem apresentação de hipóteses, análises, resultados e conclusões, como encontrado em um artigo convencional. A sua publicação contém o próprio conjunto de dados (ou um link para o repositório) obtidos por diferentes pesquisadores, incluindo suas origens, métodos usados para coletar e processar os dados, variáveis e suas definições e quaisquer medidas de controle de qualidade que foram tomadas. Data papers podem ser usados para promover a descoberta, reutilização e citação de conjuntos de dados e para fornecer crédito aos produtores e curadores de dados. Esse tipo de publicação reúne dados enviados por diferentes pesquisadores que estudam o assunto, sem que necessariamente de fato tenham alguma ligação pessoal ou profissional. Assim, a inclusão dos mesmos como co-autores não significa que exista necessariamente conflito de interesses entre os mesmos, para fins de constituição de comissões julgadoras de qualquer natureza."

9.5. Os(As) candidatos(as) terão o prazo de até 10 (dez) dias a contar da divulgação da composição da comissão julgadora provisória, para impugnar a indicação de algum membro (efetivo ou suplente) que a compõe, mediante requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base exclusivamente nos itens abaixo e dirigido ao(à) Diretor(a) do respectivo Centro Acadêmico:

9.5.1. O requerimento de que trata o item 9.5 deverá ser enviado à ProGPe, por meio do email: dep.m.concursos@ufscar.br (assunto: "impugnação da banca provisória" - nº. do edital e ano do edital),

observado o prazo estipulado no **CRONOGRAMA - ANEXO IV** deste edital.

9.5.2. Caso seja dado provimento à impugnação, o(a) Diretor(a) do Centro procederá, de imediato, à substituição do membro da comissão julgadora

10. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo para contratação de professor substituto constará das seguintes fases:

- I. **Prova didática** - de caráter Classificatório, para **TODOS** os códigos de cargos/áreas de conhecimento.
- II. **Análise do Curriculum Vitae** - de caráter Classificatório, para **TODOS** os códigos de cargos/áreas de conhecimento.

10.1.1. A prova didática será realizada de modo **presencial**.

10.1.2. A Análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela comissão julgadora de forma **remota**.

10.2. Em cada uma das fases do processo seletivo, os examinadores atribuirão uma pontuação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

10.3. A pontuação do(a) candidato(a), em cada fase, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos por cada um dos membros examinadores que compõem a banca.

10.4. Na prova no formato presencial, os(as) candidatos(as) deverão comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, munidos de documento (digital ou físico) de identidade, conforme descrito no item 10.5 e/ou no subitem 10.6.1, respectivamente.

10.5. Serão considerados documento de identidade:

- I. Cédula de Identidade (R.G.), ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- II. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos), com foto;
- III. Passaporte;
- IV. Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos, com foto;
- V. Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- VI. Carteira de Trabalho e Previdência Social (com foto).

10.6. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e da sua assinatura.

10.6.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento (físico) de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido com data posterior à sua inscrição no certame

11. DA PROVA DIDÁTICA

11.1. A prova didática constitui uma fase de caráter classificatória e acontecerá presencialmente, terá a duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos e será realizada **na cidade do campus em que foi ofertada a vaga**, no período de **24 e 25/06/2024**, tendo a data e horário definidos no sorteio da ordem de apresentação constante do **CRONOGRAMA - Anexo IV deste edital**. Deverá ocorrer na forma de 01 (uma) aula sobre tema único para todos(as) os(as) candidatos(as), sorteado de uma lista contida no quadro constante do **Anexo I** deste edital.

11.1.1. O sorteio do tema acontecerá em tempo real, **com no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas** de antecedência do início previsto para a prova didática, por meio do aplicativo de videoconferência "Google Meet" e a gravação será disponibilizada caso seja solicitada;

11.1.2. O endereço da videoconferência do sorteio do tema será encaminhado pelo departamento responsável pela vaga ofertada, ao endereço de e-mail utilizado para inscrição de cada candidato(a), obedecendo o cronograma de provas constante no **Anexo IV** deste edital.

11.1.3. O tema sorteado será publicado na página do respectivo edital de abertura no link: <https://concursos.ufscar.br>;

11.2. Para **CONFIRMAR** a participação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá enviar **OBRIGATORIAMENTE** um plano de aula (roteiro) **EXCLUSIVAMENTE** por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por link na página do concurso no primeiro dia destinado à entrega do mesmo.

11.2.1. O não envio do plano de aula pelo candidato inviabilizará a realização da prova, sendo-lhe atribuído nota 0,0 (zero) para a etapa.

11.2.2. O plano de aula constitui um roteiro que deve demonstrar os conteúdos que o(a) candidato(a) vai abordar, dentro do tema sorteado, bem como as estratégias pedagógicas que o mesmo pretende utilizar durante a prova didática, norteando a sua apresentação. O documento deve ser nomeado seguindo o exemplo: "nome do candidato - edital - plano de aula" e anexado ao formulário correspondente, no formato PDF (**tamanho máximo do arquivo: 10GB**).

11.2.3. Para participar da etapa e, conseqüentemente, do sorteio da ordem de apresentação para prova didática, **é obrigatório** o envio do plano de aula.

11.3. A comissão julgadora não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo ao(à) candidato(a) verificar seu funcionamento antes do envio.

11.4. O sorteio da ordem de apresentação da prova didática acontecerá em tempo real por meio do aplicativo de videoconferência "Google Meet" em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA - ANEXO IV**.

11.5. A prova didática será realizada de forma **presencial** para o(a) candidato(a), estando presentes na sala de realização da mesma, obrigatoriamente, o(a) candidato(a) a ser avaliado e o(a) presidente ou outro membro da comissão julgadora designado(a) para tal. Os demais membros da comissão julgadora poderão estar à distância, conectados por meio de ferramenta digital de escolha da banca examinadora, ou participando de forma presencial, a critério do departamento organizador da prova.

11.6. Não será permitida a entrada na sala de realização da prova didática ao(à) candidato(a) que, por qualquer motivo, não se apresentar no horário previsto para seu início, conforme sorteio, sendo-lhe atribuída a nota 0,0 (zero).

11.7. A prova didática será gravada para efeito de registro e avaliação, sendo vedada aos(às) demais candidatos(as), e mesmo a qualquer pessoa que não esteja trabalhando em função da realização do processo seletivo, a entrada na sala durante a realização da prova didática bem como, e por qualquer meio, assistir à realização da prova.

11.8. Após o encerramento dessa fase a gravação das provas poderá ser disponibilizada, caso seja solicitada.

11.9. O(A) candidato(a) que não cumprir o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos ou extrapolar o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, marcados rigorosamente pela Comissão Julgadora, terá sua pontuação reduzida na avaliação da Prova didática, conforme segue:

- I.- até 2 minutos a menos que o tempo mínimo ou a mais que o tempo máximo: 2 pontos;
- II.- de 2 a 4 minutos a menos que o tempo mínimo ou a mais que o tempo máximo: 4 pontos;
- III.- acima de 4 minutos a menos que o tempo mínimo ou a mais que o tempo máximo: 5 pontos;

11.10. Para a realização da prova didática, serão disponibilizados os seguintes recursos: computador e datashow.

11.11. Será atribuída à prova didática pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme tabela de avaliação contidas no **Anexo II** deste edital.

11.12. Após término da prova, o candidato deve-se retirar do prédio onde a prova está acontecendo.

12. DO ENVIO DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO

12.1. O envio do *curriculum vitae* documentado será, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio de um formulário do Google Forms que será disponibilizado por um link na página do concurso, no primeiro dia destinado à entrega do mesmo, conforme **CRONOGRAMA - ANEXO IV**.

12.2. Os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* devem estar ordenados, obrigatoriamente, conforme as tabelas de pontuação para a análise do *curriculum vitae* - **constante do Anexo III do edital**;

12.2.1. Os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* deverão ser enviados em cópia simples, seguindo a ordem proposta no formulário e, sendo obrigatório, que sejam nomeados seguindo o exemplo: "nome do candidato - edital - assunto" e anexados ao grupo correspondente;

12.2.2. Todos os documentos inseridos neste formulário devem estar no formato PDF (de preferência em escala de cinza para ter mais espaço na resposta). **Sugestão:** Scanners de aplicativo de celular também ocupam bastante espaço. **Deve ser dada preferência ao scanner de mesa**;

12.2.3. O(A) candidato(a) deve anexar um único documento (upload) por grupo de avaliação. Seu conteúdo deve, obrigatoriamente, seguir a ordem de itens pontuados do grupo de avaliação. Cada documento que será anexado no formulário não deverá ultrapassar o tamanho máximo determinado no item 13.2 e seus subitens;

12.2.4. Não será aceita complementação de *curriculum vitae* ou envio posterior de documentos comprobatórios.

12.2.5. A Comissão Julgadora do processo seletivo não se responsabilizará por DOCUMENTOS que apresentem problemas de ordem técnica, que impossibilitem sua leitura, cabendo ao(à) candidato(a) verificar seu funcionamento, antes do envio.

13. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE DOCUMENTADO

13.1. A análise do *curriculum vitae* documentado consiste em uma fase classificatória e acontecerá, remotamente, em dia e horário estabelecido no **CRONOGRAMA - ANEXO IV**.

13.1.1. O(A) candidato(a) deve anexar um único documento (upload) por grupo de avaliação. Seu conteúdo deve, obrigatoriamente, seguir a ordem de itens pontuados do grupo de avaliação. Cada documento que será anexado no formulário, não deverá ultrapassar o tamanho máximo apresentado no **Item 13.2.** e seus subitens;

13.2. Na análise do *curriculum vitae* será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), e levados em consideração os itens abaixo relacionados, conforme tabelas de pontuação estabelecidas no **Anexo III**, desde que devidamente comprovados:

I. títulos acadêmicos (**tamanho máximo do arquivo:100 MB**);

II. produção científica, artística, técnica e cultural (**tamanho máximo do arquivo:10GB**);

III. atividade didática (**tamanho máximo do arquivo:10GB**);

IV. atividade técnica-profissional (**tamanho máximo do arquivo:10GB**);

V. apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas (**tamanho máximo do arquivo:10GB**) e;

VI. participação em congressos e reuniões científicas (**tamanho máximo do arquivo:10GB**).

13.3. Não será pontuado o título considerado como requisito mínimo exigido no certame de que trata este edital, conforme quadro I do capítulo 1.

14. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para cada uma das Provas que compõem o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Julgadora atribuirá uma nota, observada uma escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez).

14.1.1. A nota do candidato, em cada uma das etapas, será a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos examinadores.

14.1.2. A classificação final dos candidatos será feita na forma aqui apresentada, considerando (a) prova didática e (b) análise do *curriculum vitae*, ou seja: $(a+b) / 2 \geq 7$."

14.1.2.1. Serão classificados em ordem decrescente, apenas os candidatos que tenham obtido a média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete), sendo que os candidatos que não alcançarem esta média, serão considerados desclassificados do processo seletivo.

14.2. No caso de empate, a classificação final obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I. idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01/10/2003;

II. maior média na Prova didática;

III. maior média na Análise do *Curriculum Vitae*;

IV. o candidato de maior Idade, ainda que não se enquadre na hipótese prevista no subitem I do item 14.2 deste edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. Serão admissíveis recursos contra as decisões, nas seguintes hipóteses:

I. do indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias a contar da divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>;

II. da divulgação da composição da comissão julgadora provisória, no prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>;

III. das fases classificatórias e da classificação final no processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de divulgação no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

15.1.1. A comissão julgadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de mérito voltados ao conteúdo acadêmico do processo seletivo, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

15.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à presidência da comissão julgadora e enviados para o e-mail: dep.m.concursos@ufscar.br (assunto: "recurso contra 'assunto'" - nº. do edital e ano do edital), dentro dos prazos estabelecidos para recorrer, contados a partir da divulgação dos resultados.

15.1.3. Serão automaticamente indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos.

15.1.4. O resultado do julgamento dos recursos, pela comissão julgadora, será publicado no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, notificando-se o recorrente via e-mail.

15.1.5. A homologação do certame e a contratação do(a) candidato(a), observando-se o número de vagas indicadas no edital, somente se efetivará após decorrido o prazo para recurso ou, no caso de existência do mesmo, após o seu julgamento definitivo.

15.1.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do certame.

16. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. A Comissão Julgadora elaborará relatório contendo a classificação final dos(as) candidatos(as), que será submetido à aprovação do Conselho Departamental e à homologação pelo Centro Acadêmico.

16.2. A classificação final, após homologação pelo Centro Acadêmico, será encaminhada à Pró-Reitoria de

Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial da União e disponibilizada via Internet no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>.

16.3. A aprovação do(a) candidato(a), observado o procedimento de heteroidentificação para a vaga reservada a candidatos(as) negros(as), e perícia médica oficial para constatação de deficiência aos candidatos(as) PCD's, dará direito à contratação dentro do limite das vagas ofertadas neste edital e, no interesse da Administração, àquelas que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo, ficando este ato condicionado à estrita observância da ordem classificatória e aos critérios de alternância e proporcionalidade.

17. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os candidatos aprovados, tanto em relação às vagas abertas para provimento imediato, quanto em relação àquelas que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados para contratação, em cada código de cargo/área de conhecimento, com obediência à regra de alternância e proporcionalidade estabelecida no art. 11 da IN MGI nº 23, de 25 de julho 2023, aplicada às listas finais de candidatos negros aprovados, candidatos PCD aprovados e candidatos de ampla concorrência aprovados.

17.1.1. Caso não haja contratação de candidato convocado por desistência de sua parte ou por qualquer outro motivo, será convocado para a mesma vaga candidato da mesma lista de aprovados na posição imediatamente subsequente.

17.1.2. Na hipótese de não haver candidatos cotistas aprovados em determinado código de cargo/área de conhecimento; para as vagas remanescentes serão convocados candidatos aprovados da lista de ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

17.1.3. Em cada código de cargo/área de conhecimento em que todos os candidatos aprovados em lista de ampla concorrência tenham sido convocados e ainda remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade do certame, deverão ser convocados candidatos cotistas aprovados, de acordo com a ordem de classificação, e com alternância entre as listas de candidatos PCD aprovados e candidatos negros aprovados, iniciando pela lista de candidatos PCD.

17.2. O(s) candidato(s) classificados no processo seletivo serão convocados por meio de e-mail respeitando o número de vagas constante do edital e deverão, imediatamente, se manifestar quanto ao interesse em aceitar a contratação.

17.3. São requisitos básicos para contratação temporária, sem prejuízo de outros exigidos por lei:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não ter sido contratado(a) temporariamente em quaisquer *Campi* da UFSCar como professor substituto ou visitante com base na Lei nº 8745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao momento da contratação;
- c) Submeter-se à prévia inspeção médica oficial, só podendo ser contratado(a) aquele(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente para o exercício do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da assinatura do contrato;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário V ou permanente;

h) Não ser participante da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90.

i) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.

j) Apresentar demais documentos previstos para a contratação solicitados pelo Departamento de Provimento e Movimentação da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, quando de sua convocação, que poderão ser encontrados no endereço eletrônico

<https://www.progpe.ufscar.br/servicos/ingresso-movimentacao-e-desligamento-1/procedimentos-para-nomeacao-de-servidores-na-ufscar>

17.3.1. No ato da convocação, os candidatos deverão tomar conhecimento e providenciar os exames médicos requeridos para a inspeção médica oficial, constantes no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSCar por meio do link: <https://www.progpe.ufscar.br/arquivos/servicos/ingresso-movimentacao-e-desligamento/relacao-d-e-exames-para-contratacao.pdf>

17.4. Os diplomas exigidos neste edital deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente, e quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, deverão estar revalidados/reconhecidos, conforme determina o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/1996).

17.5. Somente será aceito para a comprovação do requisito exigido no edital, o diploma de conclusão do curso. Portanto, não serão aceitos outros documentos referentes à titulação, tais como atestado, ata de defesa ou declaração de homologação.

17.6. A contratação de candidato que seja servidor/empregado de instituição pública somente será permitida mediante comprovação por parte do candidato, de que:

- a) ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;

17.6.1. A comprovação deverá ser feita por apresentação de declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

17.7. O candidato classificado no presente processo seletivo será contratado por prazo determinado, podendo ser prorrogado o contrato, a critério da UFSCar, desde que não exceda o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

17.8. O candidato classificado assinará contrato de prestação de serviços com a UFSCar nos termos da Lei nº 8.745/93, sendo que extinguir-se-á na data prevista, sem qualquer direito a indenização.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da instituição.

18.2. O candidato classificado deverá manter seus dados atualizados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes de sua não atualização.

18.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do processo seletivo, publicada no Diário Oficial da União.

18.4. Após, a divulgação/homologação do resultado final, o candidato aprovado no processo seletivo que desejar o reposicionamento para o final da lista de aprovados poderá realizar a solicitação mediante

preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico: <https://concursos.ufscar.br>, no menu Requerimentos, e encaminhar eletronicamente através do e-mail: dep.m.progpe@ufscar.br (assunto: "solicitação de reposicionamento" - n°. do edital e ano do edital).

18.4.1. Uma vez solicitado o reposicionamento, o candidato será reposicionado para o final da lista de aprovados e a nova classificação será publicada no Diário Oficial da União, bem como no site de concursos da UFSCar.

18.4.2. O reposicionamento tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.

18.5. Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados, integram este edital e encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>.

18.6. Após a contratação de candidatos aprovados para as vagas de provimento imediato, os candidatos remanescentes classificados no processo seletivo poderão ser contratados pela UFSCar, inclusive para outros campi, no interesse da instituição.

18.6.1. Caso o candidato não aceite a vaga ofertada com característica correlata, o mesmo permanecerá na lista de classificação aguardando nova oportunidade.

18.7. A contratação como professor substituto não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério superior.

18.8. É vedado o recebimento de atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato e ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança ou gratificada.

18.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros.

18.10. Aplicar-se-á ao professor substituto contratado o disposto no Art. 11, da Lei nº 8.745/93.

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

São Carlos, 06 de maio de 2024..

Antonio Roberto de Carvalho
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Física/CCET (Código 053/24.01)

Área: Física; Subárea: Física Experimental e Física Teórica

Relação de Temas para as Prova didática

- 1. OSCILADOR HARMÔNICO.**
- 2. CICLO DE CARNOT E A 2ª. LEI DA TERMODINÂMICA.**
- 3. CIRCUITO RLC E RESSONÂNCIAS.**
- 4. ROLAMENTO, TORQUE E MOMENTO ANGULAR.**
- 5. EQUAÇÕES DE MAXWELL E ONDAS ELETROMAGNÉTICAS.**

Bibliografia Recomendada

D. Halliday e R. Resnick – Física – vol. I, II, III, IV

M. Nussenzveig – Física Básica – vol. 1, 2, 3 e 4

P. Tipler – Física PA Cientistas e Engenheiros - vol. I, II, III, IV

R. P. Feynmen, R. B. Leighton e M.L. Sands – Lectures in Physics - vol. I, II, III

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Estatística/CCET (Código 053/24.02)

Área: Estatística; Subárea: Estatística

Relação de Temas para as Prova didática

- 1. Probabilidade: conceitos básicos, probabilidade condicional e independência;**
- 2. Distribuições de Probabilidade Binomial e Normal;**
- 3. Estimação Pontual: conceitos básicos e propriedades dos estimadores;**
- 4. Estimação Intervalar: ideias básicas, intervalo para a média de uma população Normal e intervalo para uma proporção;**
- 5. Testes de Hipóteses: ideias básicas e testes para a média de uma população Normal;**
- 6. Análise de Variância com 1 fator**
- 7. Análise de Variância com 2 fatores**
- 8. Experimentos Fatoriais 2^k**

Bibliografia Recomendada

DeGroot, M.H. Probability and Statistics, Addison-Wesley Publish Company, 2nd Edition, 1989.
Montgomery, D.C. Design and Analysis of Experiments, John Wiley, 6a Ed., 2005.
Mood, A.M.; Graybill, F. A.; Boes, D.C. Introduction to the Theory of Statistics, McGraw Hill, 3a Ed., 1974.
Morettin, P.A.; Bussab, W.O. Estatística Básica, Editora Saraiva, 5a Ed., 2002.
Ross, S. A First Course in Probability, Prentice Hall, 3a Ed., 1988.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Educação Física e Motricidade Humana/CCBS (Código 053/24.03)

Área: Educação Física; Subárea: Fundamentos da Ginástica, Práticas Corporais e Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

Relação de Temas para as Prova didática

1. Histórico da Ginástica e seu contexto atual.
2. Modalidades de Ginástica de Competição: bases do treinamento esportivo.
3. A Ginástica Laboral como Campo de Atuação do Profissional da Educação Física.
4. Ginástica para Todos (GPT) e Ginástica Geral como modalidades inclusivas.
5. Ginástica Escolar no Contexto da Cultura Corporal de Movimento
6. Métodos Ginásticos Europeus e a Influência sobre a Educação Física Brasileira.
7. A Ginástica como base para o Treinamento Personalizado.
8. Método Ginástico Alemão e sua influência sobre as Modalidades Competitivas.
9. Características do Método Francês de Ginástica: do Método Natural ao Parkour.
10. Fundamentos da Ginástica nos diferentes Ciclos da Vida: da infância à pessoa idosa.
11. Ginástica nas Academias: modalidades atuais

Bibliografia Recomendada

AGOSTINI, Bárbara R.; NOVIKOVA, Larissa A. Ginástica Rítmica: Do Conto Educacional à Iniciação ao Alto rendimento. JUNDIAÍ: FONTOURA, 2015. ALONSO, H. A. G. Pedagogia da ginástica rítmica: teoria e prática. São Paulo: Phorte, 2011. AYOUB, E. Ginástica geral e Educação Física Escolar. Campinas: Ed. Unicamp. 2007. BARBANTI, V. J. Teoria e pratica do treinamento desportivo. São Paulo: Edgard Blucher, 1979. 240 p. BATISTA, José Carlos; GOIS, Ana Angélica F.; GAIO, Roberta (ORGS.). A Ginástica em Questão: Corpo e Movimento. 2.ED. SÃO PAULO: PHORTE, 2011. BOMPA, T.O. A Periodização no Treinamento Desportivo. São Paulo, Ed. Manole, 2001 BOUCHARD, C. Atividade Física e Obesidade. São Paulo: Manole, 2002. BREGOLATO, R.A. Cultura Corporal da Ginástica. Ícone: São Paulo, 2002. BROCHADO, F. A. Fundamentos da ginástica artística e de trampolins. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. GARBER, C. E. et al. American College of Sports Medicine position stand. Quantity and quality of exercise for developing and maintaining cardiorespiratory, musculoskeletal, and neuromotor fitness in apparently healthy adults: guidance for prescribing exercise. Med Sci Sports Exerc, v. 43, n. 7, p. 1334-59, Jul 2011. GOMES, A.C. Treinamento Desportivo. Estruturação e Periodização. Artmed, Porto Alegre, 2002. LABAN,R. Domínio do movimento . Summus, São Paulo, 1978,268p. LANGLADE,A.;LANGLADE,N.R. - Teoria general de la Gimnasia. Editorial Stadium, Buenos Aires, 1970, 527p. LIMA, V. Ginástica Laboral - Atividade Física no Ambiente de Trabalho. Ed. Phorte, 423p, 2018. MANN, S.; BEEDIE, C.; JIMENEZ, A. Differential Effects of Aerobic Exercise, Resistance Training and Combined Exercise Modalities on Cholesterol and the Lipid Profile: Review, Synthesis and Recommendations. Sports Med, Oct 31 2013. MATVEEV, L. P. Preparação Desportiva. São Paulo, FMU, 1995. MELZER, K. et al. Physical activity and pregnancy: cardiovascular adaptations, recommendations and pregnancy outcomes. Sports Med, v. 40, n. 6, p. 493-507, Jun 1 2010. NAHAS, M.V. Atividade física, saúde e qualidade de vida. Londrina: Mediograf, 2003. NIELMAN, David. C. Exercícios e saúde. São Paulo: Manole, 1999. NUNOMURA, M., TSUKAMOTO, M. H. C. Fundamentos das ginásticas. 3 ed. Jundiaí: Fontoura, 2016. NUNOMURA, M.; NISTA-PICCOLO, V. L. Compreendendo a ginástica artística. São Paulo: Phorte, 2004. NUNOMURA, Myriam. Ginástica Artística. São Paulo: Odysseus, 2008. PAOLIELLO, E. Ginástica geral: experiências e reflexões. São Paulo: Phorte, 2008. PATTYN, N. et al. The effect of exercise on the cardiovascular risk factors constituting the metabolic syndrome: a meta-analysis of controlled trials. Sports Med, v. 43, n. 2, p. 121-33, Feb 2012. PESCATELLO, L. S. et al. American College of Sports Medicine position stand. Exercise and hypertension. Med Sci Sports Exerc, v. 36, n. 3, p. 533-53, Mar 2004. PLATONOV, V. Tratado geral de treinamento desportivo. São Paulo: Phorte, 2008 POLLOCK, Michael. WILMORE, Jack. H. Exercícios na saúde e na doença: avaliação e prescrição na prevenção e reabilitação. 2ª ed. Rio de Janeiro: MEDS, 1993. RATAMESS N.A., ALVAR B.A., EVETECH T.K., HOUSH T.J., KIBLER W.B., KRAEMER W.J., et al. American College of Sports Medicine position stand. Progression models in resistance training for healthy adults. Med Sci Sports Exerc, 2009;41:687-708. SOARES, C. L. Imagens da educação no corpo: estudo a partir da ginástica francesa no século XIX. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2005. SOARES,

Carmem Lúcia. Corpo e história. 3ª edição. Campinas, SP: Autores Associados, 2006. SOARES, Carmem Lúcia. Educação física: raízes europeias e Brasil. 4ª edição. Campinas, SP: Autores Associados, 2007. TUBINO, M.J.G. Metodologia Científica do treinamento Esportivo, Lisa, São Paulo, 1979. VERKHOSHANSKI, V. Treinamento Desportivo. Porto Alegre, Artmed, 2001. WEINECK, J. Treinamento Ideal. São Paulo, Ed. Manole, 1999. ZAKHAROV, A. Ciência do treinamento desportivo. Rio de Janeiro: Grupo Palestra Sport, 1992. 338 p.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva/CCBS (Código 053/24.04)

Área: Zoologia; **Subárea:** Zoologia de Invertebrados, Zoologia de Vertebrados.

Relação de Temas para as Prova didática

- 1. Origem e diversificação dos Arthropoda: evidências filogenéticas**
- 2. Taxonomia e nomenclatura zoológica**
- 3. Filogenia de Craniata**
- 4. Origem e evolução de Deuterostomia**
- 5. Origem e Evolução de Gnathostomata**
- 6. Curadoria de Coleções Biológicas: legislação e manutenção de acervos**
- 7. Origem e Evolução de Chordata**
- 8. Conservação da fauna brasileira: critérios e aplicações**
- 9. Diversidade do grupo de Vertebrados: riqueza e distribuição**
- 10. Artrópodos como bioindicadores funcionais para estudos de biodiversidade**

Bibliografia Recomendada

AMORIM, D.S. 1997. Elementos básicos de sistemática filogenética (2a edição revista e ampliada). São Paulo, Holos Editora e Sociedade Brasileira de Entomologia. 276p.

BRUSCA, R.C.; W. MOORE & S.M. SHUSTER, 2018. Invertebrados. 3a edição. Editora Guanabara-Koogan, Rio de Janeiro. 1010pp.

HICKMAN JR, Cleveland P. et al. Princípios integrados de zoologia. 16. ed. 2019 v. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016 / 2019, 937 . p.

Papavero, N. 2004. Fundamentos práticos de taxonomia zoológica: coleções, bibliografia, nomenclatura. Unesp, São Paulo.

POUGH, J.H; JANIS, C.M. & HEISER, J.B. 2003/2006/2008. A vida dos vertebrados. 6ª ed. São Paulo, Atheneu.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.05)

Área: Medicina; Subárea: Saúde do Adulto e Idoso.

Relação de Temas para as Prova didática

1. Hipertensão Arterial: Conceito, Fisiopatologia, Quadro Clínico e Tratamento.
2. Diabetes Mellitus: Conceito, Fisiopatologia, Quadro Clínico e Tratamento.
3. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: Conceito, Fisiopatologia, Quadro Clínico e Tratamento.
4. Acidente Vascular Encefálico: Conceito, Fisiopatologia, Quadro Clínico e Tratamento.
5. Doença Hepática Crônica: Conceito, Fisiopatologia, Quadro Clínico e Tratamento.

Bibliografia Recomendada

Anthony S. Fauci, Dan L. Longo, Dennis Kasper, J. Larry Jameson, Joseph Loscalz, Stephen Hauser. Harrison's principles of internal medicine, 20th edition. McGraw Hill Education, 2018.

Barrows HS, Tamblym RM. Problem-based learning. New York: Springer Press, 1980.

Bollela VR, Machado JLM. Internato baseado em competências: "bridging the gaps". Belo Horizonte: Medvance, 2010.

Diretrizes de sociedades médicas nacionais vinculadas à Associação Médica Brasileira. Goldman L, Schafer, AI. Goldman-Cecil Medicine. 25th Edition. Elsevier, 2016.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.06)

Área: Medicina; Subárea: Saúde Coletiva.

Relação de Temas para as Prova didática

1. SUS: criação, princípios e diretrizes, trajetória e desafios.
2. Regionalização, redes de atenção em saúde e linhas de cuidado.
3. Atenção Primária à Saúde e Estratégia de Saúde da Família
4. Interprofissionalidade na Atenção Primária à Saúde (APS)
5. Promoção de Saúde e Prevenção de Agravos
6. Determinantes sociais do processo saúde-doença
7. Atenção à saúde de populações vulneráveis
8. Integralidade e humanização em Atenção Primária à Saúde (APS)

Bibliografia Recomendada

BRASIL.Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Disponível em: <https://www.to.gov.br/saude/cadernos-da-atencao-basica/6hwbeh2niu01>

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. Tratado de saúde coletiva. In: Tratado de Saúde Coletiva. 2017.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti. Tratado de Medicina de Família e Comunidade:- Princípios, Formação e Prática. Artes Médicas, 2019.

Revistas nacionais da área: Cadernos de Saúde Pública, Revista de Saúde Pública, Interface, Ciência & Saúde Coletiva; Physis, Saúde e Sociedade, Saúde em Debate.

STARFIELD, Barbara et al. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. 2006.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.07)

Área: Medicina; Subárea: Saúde da Família e Comunidade.

Relação de Temas para as Prova didática

1. Atenção Primária à Saúde
2. Saúde Baseada em Evidências
3. Acesso na Atenção Primária à Saúde
4. Método Clínico Centrado na Pessoa
5. Abordagem Familiar
6. Abordagem Comunitária
7. Princípios da Medicina de Família e Comunidade
8. Promoção, Prevenção e Rastreio na Atenção Primária à Saúde

Bibliografia Recomendada

BRASIL.MINISTÉRIO DA SAÚDE. Cadernos de Atenção Básica. Disponíveis em:

<https://aps.saude.gov.br/biblioteca/index/MQ==/Mg==>

DUNCAN BB; SCHMIDT MI; GIUGLIANI ERJ; DUNCAN MS; GIUGLIANI C, organizadores. Medicina Ambulatorial: Conduas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.

GUSSO, Gustavo; LOPES, José MC, DIAS, Lêda C, organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2019, 2388 p

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

STEWART, M et al. Medicina Centrada na Pessoa: transformando o método clínico. Porto Alegre: Artmed, 2017.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.08)

Área: Medicina; Subárea: Saúde da criança e do adolescente.

Relação de Temas para as Prova didática

1. Promoção e acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento integral
2. Imunização ativa e passiva
3. Aleitamento materno e alimentação complementar saudável do paciente pediátrico nas diversas fases da vida
4. Atenção integral ao paciente pediátrico em situação de violências, prevenção de acidentes e promoção da cultura da paz.
5. Atenção integral aos pacientes pediátricos com agravos permanentes e com doenças crônica
6. Atenção humanizada e qualificada à gestação, parto, nascimento e período perinatal
7. Emergências pediátricas
8. Infecções agudas do trato respiratório superior e inferior
9. Afecções agudas mais comuns do trato digestório infecciosas e não infecciosas

Bibliografia Recomendada

<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-crianca/publicacoes>
Ministério da Saúde. Portaria no. 1.130, de 05 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1130_05_08_2015.html
Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Peditria./Organizadores Luciana Rodrigues Silva ... [et al.]. 5. ed. V. 1 e 2. Barueri: Editora Mente Aberta, 2022.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Educação/CECH (Código 053/24.09)

Área: Educação; **Subárea:** Fundamentos da Educação e Gestão Educacional.

Relação de Temas para as Prova didática

1. A ORGANIZAÇÃO ESCOLAR BRASILEIRA: DAS REFORMAS EDUCACIONAIS ATÉ OS DIAS DE HOJE.
2. ESTADO, EDUCAÇÃO E SOCIEDADE.
3. O DIREITO À EDUCAÇÃO E AS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS.
4. EDUCAÇÃO, TRABALHO E SOCIEDADE.
5. CONTEXTOS SOCIAIS, A ESCOLA E OS SUJEITOS DO SEU COTIDIANO.
6. CULTURA, CULTURA ESCOLAR E AS RELAÇÕES DE PODER NA ESCOLA
7. POLÍTICAS PÚBLICAS E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS.
8. A EDUCAÇÃO BÁSICA NO BRASIL: DA LDB Nº 9394/1996 AO PNE (2014 - 2024).
9. GESTÃO ESCOLAR E SEUS ESPAÇOS DEMOCRÁTICOS E PARTICIPATIVOS.
10. GESTÃO EDUCACIONAL E MODELOS ORGANIZACIONAIS DA ESCOLA PÚBLICA.
11. PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: AUTONOMIA E PARTICIPAÇÃO.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Ciência da Informação/CECH (Código 053/24.10)

Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação; **Subárea:** Organização do conhecimento e da informação.

Relação de Temas para as Prova didática

1. A análise e a representação temática no contexto documentário
2. O processo de análise e de representação temática e suas relações como subsídios à compreensão da estrutura, funcionalidade e uso de linguagens documentárias
3. Os sistemas de classificação bibliográficos e as classificações especializadas
4. Histórico, função, estrutura e organização de conceitos na Classificação Decimal de Dewey (CDD)
5. Histórico, função, estrutura e organização de conceitos na Classificação Decimal Universal (CDU)
6. Teoria e prática das linguagens documentárias hierárquicas e sua importância na organização e localização dos documentos em diferentes unidades de informação
7. A gestão automatizada de linguagens documentárias hierárquicas
8. Tecnologias de Representação de conteúdos digitais aplicados às linguagens documentárias
9. Organização de Unidades de Informação
10. Interdisciplinaridade em Biblioteconomia e Ciência da informação: perspectivas teóricas e práticas

Bibliografia Recomendada

- Araújo, C. A. A. O que é Ciência da Informação. Belo Horizonte: KMA, 2018.
- Bicalho, L.; Oliveira, Marlene de. A teoria e a prática da interdisciplinaridade em Ciência da Informação. Perspectivas em Ciência da Informação, v.16, n.13 p.47-74, jul./set. 2011.
- Cintra, A. M. M. et al. Para entender as linguagens documentárias. 2. ed. rev.ampl. São Paulo: Polis/APB, 2002.
- Dias, E. W.; NAVES, M. M. L. Análise de assunto: teoria e prática. Brasília: Thesaurus, 2007.
- Piedade, M. A. R. Introdução à teoria da classificação. Rio de Janeiro: Interciência, 1977.
- Tabosa, H. R.; Cardoso, C. C. C.G; Albuquerque, M. E. B. C. Linguagens documentárias e os sistemas de classificação bibliográfica: estudo de propostas de expansão e ampliação da CDD e da CDU. Biblionline, João Pessoa, v. 11, n. 1, 112-130, 2016.
- Taylor, Arlene G.; Joudrey, Daniel N. The organization of information. 3. ed. Westport: Libraries Unlimited, 2004. 512 p. (Library and Information Science Text Series).

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Artes e Comunicação/CECH (Código 053/24.11)

Área: Audiovisual; Subárea: História do Audiovisual.

Relação de Temas para as Prova didática

1. CINEMA MARGINAL: SUAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS ESTÉTICAS E IDEOLÓGICAS
2. AS RELAÇÕES ENTRE ESTADO E CINEMA NO BRASIL ENTRE 1966 E 1990
3. O DESENVOLVIMENTO DA TELEVISÃO NO BRASIL ENTRE 1964 E 1988
4. AS RELAÇÕES ENTRE CINEMA E TELEVISÃO NO BRASIL
5. A OBRA DE EDUARDO COUTINHO
6. O CINEMA SOVIÉTICO DOS ANOS 1920
7. O CINEMA EXPRESSIONISTA ALEMÃO
8. O ADVENTO DO SOM E SUA IMPORTÂNCIA ESTÉTICA PARA O CINEMA
9. A DECUPAGEM CLÁSSICA
10. O PRIMEIRO CINEMA

Bibliografia Recomendada

- AUTRAN, Arthur. O pensamento industrial cinematográfico brasileiro. São Paulo: Hucitec, 2013.
- BORDWELL, David; THOMPSON, Kristin. A arte do cinema – Uma introdução. Campinas / São Paulo: Editora Unicamp / Edusp, 2013.
- BORDWELL, David; THOMPSON, Kristin. Film history - An introduction. 2 ed. Boston, McGraw-Hill, 2003.
- COSTA, Flávia Cesarino. O Primeiro Cinema. 2 ed. Rio de Janeiro: Azougue Editorial, 2005.
- HOLANDA, Karla (org.). Mulheres de cinema. Rio de Janeiro: Numa, 2019.
- LINS, Consuelo. O documentário de Eduardo Coutinho – Televisão, cinema e vídeo. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.
- MASCARELLO, Fernando (org.). História do cinema mundial. Campinas: Papirus, 2007.
- MATTOS, Sérgio. História da televisão brasileira – Uma visão econômica, social e política. 5ª ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- RAMOS, Fernão; SCHVARZMAN, Sheila (orgs.). Nova História do Cinema Brasileiro. São Paulo: Editora SESC São Paulo, 2018. (2 vols).
- RAMOS, José Mário Ortiz. Cinema, televisão e publicidade – Cultura popular de massa no Brasil nos anos 1970-1980. 2ª ed. São Paulo: Annablume, 2004.
- RIBEIRO, Ana Paula Goulart; SACRAMENTO, Igor; ROXO, Marco (orgs.). História da televisão no Brasil – Do início aos dias de hoje. São Paulo: Contexto, 2010.
- XAVIER, Ismail. O discurso cinematográfico. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Filosofia/CECH (Código 053/24.12)

Área: Filosofia; **Subárea:** Filosofia Geral.

Relação de Temas para as Prova didática

- 1. Sujeito**
- 2. Razão**
- 3. Conhecimento**
- 4. Metafísica**
- 5. Experiência**
- 6. Método**

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Economia/CCGT - Campus Sorocaba (Código 053/24.13)

Área: Economia; **Subárea:** Teoria Econômica, Economia dos Recursos Naturais, Economia Agrária

Relação de Temas para as Prova didática

1. Metodologias de valoração ambiental
2. Instrumentos de políticas de regulação ambiental
3. Restrição orçamentária, preferências e função utilidade
4. Estrutura de mercado: concorrência perfeita e monopólio
5. Maximização do lucro e oferta da firma
6. Externalidades e bens públicos
7. Desemprego e inflação
8. Modelo ISLM

Bibliografia Recomendada

DORNBUSCH, R.; FISCHER, S.; STARTZ, R. *Macroeconomia*. 11 ed. São Paulo: McGraw Hill, 2013.

FIELD, B.C.; FIELD K.F. *Introdução à Economia do Meio Ambiente*. 6. ed. Porto Alegre: MCGraw Hill, 2014, 383 p.

FROYEN, R. T. *Macroeconomia: teorias e aplicações*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

LOPES, L. M.; VASCONCELOS, M.A.S. *Manual de Macroeconomia: nível básico e intermediário*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MAY, P.H. *Economia do meio ambiente: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2010. 379 p.

MOTTA, R. S. *Economia ambiental*. 1 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2007. 225p.

MOTTA, R. S. *Manual para valoração econômica de recursos ambientais*. IPEA/PNUD/CNPQ, 1998.

PARKIN, Michael. *Economia*. 8 ed. São Paulo: Pearson, Addison Wesley, 2009.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. *Microeconomia*. 6 ed. São Paulo, Prentice Hall, 2006. VARIAN, H. R. *Microeconomia: Princípios Básicos*. 7 ed. São Paulo, Editora Campus, 2006.

THOMAS, J.M.; CALLAN; S. *Economia ambiental: aplicações, políticas e teoria*. São Paulo: Cengage learning, 2010. 556 p.

TIETENBERG, T.; LEWIS, L. *Environmental & natural resource economics*. 8 th ed. Boston, MA: Pearson, 2009. 660 p.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Física, Química e Matemática/CCTS - Campus Sorocaba (Código 053/24.14)

Área: Física; Subárea: Ensino de Física

Relação de Temas para as Prova didática

1. Alfabetização científica, divulgação científica e educação não formal no ensino de Física
2. Contextualização e interdisciplinaridade na abordagem de conteúdos de Física
3. Formação de professores de Física/Ciências
4. História da Ciência no ensino de Física
5. O papel da prática de ensino nos cursos de Licenciatura em Física
6. Pesquisa em Ensino de Física/Ciências
7. Relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente no ensino de Física

Bibliografia Recomendada

- Cachapuz, A. et al. (org.). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2011
- Carvalho, A. M. P. de; Gil-Pérez, D.. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. São Paulo: Cortez, 2011
- Martínez Pérez, L. F.. Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores. São Paulo: Unesp, 2012
- Massarani, L.; Moreira, I. de C.; Brito, F.. Ciência e público: caminhos da divulgação científica no Brasil. Rio de Janeiro: Casa da Ciência, 2002
- Matthews, M.. História, filosofia e ensino de ciências: a tendência atual de reaproximação. Caderno Brasileiro De Ensino De Física, 12(3), 164–214, 1995
- Nardi, R.. A pesquisa em Ensino de Ciências e a sala de aula. Experiências em Ensino de Ciências, 17(1), 2022
- Pombo, O.; Guimarães, H.; Levy, T. (Eds.). Interdisciplinaridade. Antologia, Porto: Campo das Letras, Col. Campo das Ciências 16, 2006
- Vilches, A.. CTSA e Sustentabilidade. Indagatio Didactica, 15(1), 173-196, 2023
- Zabala, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Ciências Humanas e Educação/CCHB - Campus Sorocaba (Código 053/24.15)

Área: Ciências Humanas; **Subárea:** Sociologia ou Sociologia da Educação

Relação de Temas para as Prova didática

- 1. Teoria Social e Educação.**
- 2. Cultura, Identidade e Cidadania.**
- 3. Educação, Desenvolvimento Social e Sustentabilidade.**
- 4. Movimentos Sociais e Educação.**
- 5. Fundamentos do Pensamento Social e Político Contemporâneo.**
- 6. Democracia, Desenvolvimento e Desigualdade Social.**
- 7. O Estado na Atualidade e as Mudanças Políticas e Sociais.**
- 8. Socialização e sociabilidades no mundo contemporâneo e educação.**

Bibliografia Recomendada

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Centro de Ciências da Natureza/CCN - Campus Lagoa do Sino (Código 053/24.16)

Área: Engenharia; **Subárea:** Fenômenos de transporte

Relação de Temas para as Prova didática

- 1. Estatística aplicada (Planejamento de Experimentos e Otimização de Processos)**
- 2. Fenômenos de Transporte (Transferência de Calor e Massa)**
- 3. Mecânica dos Fluidos**
- 4. Resistência dos Materiais**

Bibliografia Recomendada

A critério do candidato.

ANEXO I

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Metodologia de Ensino/CECH - (Código 053/24.17)

Área: Educação; Subárea: Ensino de Ciências e Biologia

Relação de Temas para as Prova didática

- 1. Educação científica e o papel social da escola na contemporaneidade.**
- 2. Visões epistemológicas do conhecimento científico e tecnológico e suas implicações para o ensino de Ciências e/ou Biologia.**
- 3. A contextualização e a interdisciplinaridade no ensino de Ciências e/ou Biologia.**
- 4. Metodologias no ensino de Ciências e Biologia: possíveis articulações com as concepções de Educação, Ciências e processos de ensino e aprendizagem.**
- 5. Relações Étnico-Raciais e ensino de Ciências e/ou Biologia.**
- 6. O Papel do Estágio na Formação de Professores de Ciências e/ou Biologia.**
- 7. O papel da Didática na formação de professores.**
- 8. A pesquisa na formação de professores/as de Ciências e/ou Biologia.**

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Física/CCET (Código 053/24.01)

Área: Física ; Subárea: Física Experimental e Física Teórica.

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)	
• Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
• Organização sequencial do assunto	2.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)	
• Conteúdo	1
• Conhecimento na área	1.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)	
• Comunicação	1.5
• Síntese do assunto	1

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Estatística/CCET (Código 053/24.02)

Área: Estatística ; **Subárea:** Estatística.

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem ao tema da prova	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento e domínio do conteúdo	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Educação Física e Motricidade Humana/CCBS (Código 053/24.03)

Área: Educação Física ; **Subárea:** Fundamentos da Ginástica, Práticas Corporais e Doenças Crônicas Não Transmissíveis..

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2
• Adequação ao tema da prova	2
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva/CCBS (Código 053/24.04)

Área: Zoologia ; **Subárea:** Zoologia de Invertebrados, Zoologia de Vertebrados

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	4
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.05)

Área: Medicina ; Subárea: Saúde do Adulto e Idoso

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2.5

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.06)

Área: Medicina ; Subárea: Saúde Coletiva

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2.5

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.07)

Área: Medicina ; **Subárea:** Saúde da Família e Comunidade.

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2.5

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.08)

Área: Medicina ; **Subárea:** Saúde da criança e do adolescente

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)

• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	1
• Capacidade de expor as ideias de forma lógica, organizada e didática	2

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Estruturação e desenvolvimento de aula	1
• Coerência e adequação do conteúdo	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Conhecimento do conteúdo	2
• Atualidade do conteúdo apresentado	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	1
• Síntese integradora (revisão e articulação teórico-prática do tema abordado)	1

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Educação/CECH (Código 053/24.09)

Área: Educação ; Subárea: Fundamentos da Educação e Gestão Educacional.

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)

• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	1
• Linguagem clara e contextualizada	0.5
• Habilidade no uso dos recursos didáticos selecionados	0.5

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Estruturação e desenvolvimento de aula	1
• Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas utilizadas	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Conhecimento do conteúdo	1.5
• Capacidade de síntese sem perda do conteúdo	0.5
• Qualidade do conteúdo	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 3 pontos)

• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2
• Procedimentos durante a aula: segurança, maturidade e dinamismo	1

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Ciência da Informação/CECH (Código 053/24.10)

Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação ; **Subárea:** Organização do conhecimento e da informação

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Artes e Comunicação/CECH (Código 053/24.11)

Área: Audiovisual ; Subárea: História do Audiovisual

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 4 pontos)	
• Clareza na exposição com exemplificação; Domínio do tema e adequação do encadeamento dos conhecimentos trabalhados; e Adequada utilização de ferramentas didático-pedagógicas para o ensino do audiovisual.	4
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Coerência e estruturação; Objetivos de aprendizagem claros e alinhados; Metodologia de ensino variada e adequada; Utilização de recursos didáticos adequados; Avaliação da aprendizagem com critérios claros; Adaptação e flexibilidade durante a aula; e Criatividade e inovação.	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Domínio do conteúdo na área do audiovisual, com precisão conceitual.	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1 pontos)	
• Comunicação e Capacidade de síntese.	1

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Filosofia/CECH (Código 053/24.12)

Área: Filosofia ; Subárea: Filosofia Geral

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 3 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	3
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Economia/CCGT - Campus Sorocaba (Código 053/24.13)

Área: Economia; **Subárea:** Teoria Econômica, Economia dos Recursos Naturais, Economia Agrária

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Clareza na exposição com exemplificação; adequação do encadeamento dos conhecimentos trabalhados; e adequada utilização de ferramentas didático-pedagógicas para o ensino do tema	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula com objetivos claros e alinhados ao tema	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)	
• Conhecimento e adequação do conteúdo ao tema da prova	3
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação, de síntese e de transmissão do conhecimento	2

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Física, Química e Matemática/CCTS - Campus Sorocaba (Código 053/24.14)

Área: Física; **Subárea:** Ensino de Física

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	4
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Ciências Humanas e Educação/CCHB - Campus Sorocaba (Código 053/24.15)

Área: Ciências Humanas; Subárea: Sociologia ou Sociologia da Educação

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)

• Organização da aula	1
• Propriedade	1
• Coerência	1

Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2 pontos)

• Organização do conteúdo e tempo de exposição	1
• Didática	1

Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 3 pontos)

• Bibliografia coerente ao tema	1
• Utilização da linguagem técnica adequada	1
• Conteúdo adequado ao tema	1

Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2 pontos)

• Adequação linguística	0.5
• Capacidade de síntese	0.5
• Fluência e clareza na mediação didática do tema	1

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Centro de Ciências da Natureza/CCN - Campus Lagoa do Sino (Código 053/24.16)

Área: Engenharia; Subárea: Fenômenos de transporte

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 2.5 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	2.5
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 2.5 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	2.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 2.5 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	2.5
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 2.5 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	2.5

Anexo II

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Metodologia de Ensino/CECH - (Código 053/24.17)

Área: Educação; Subárea: Ensino de Ciências e Biologia

Tabela de Pontuação para a Prova didática

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Desempenho didático-pedagógico (no máximo 3 pontos)	
• Procedimentos didáticos - Adequação de métodos e técnicas de ensino e aprendizagem	3
Grupo II - Capacidade de planejamento de aula (no máximo 1.5 pontos)	
• Estruturação e desenvolvimento de aula	1.5
Grupo III - Conteúdo e conhecimento na área (no máximo 4 pontos)	
• Conhecimento do conteúdo	4
Grupo IV - Comunicação e síntese do assunto (no máximo 1.5 pontos)	
• Capacidade de comunicação e de transmissão de conhecimento	1.5

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Física/CCET (Código 053/24.01)

Área: Física; Subárea: Física Experimental e Física Teórica.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 5 pontos)	
• Graduação em Física ou em Engenharia Física	5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Publicação de Livro com ISBN: 1.0 ponto por livro; Publicação do Capítulo de Livro com ISBN: 0.5 ponto por capítulo de livro; Publicação de Artigos Qualis A1, A2 e B1: 0.5 ponto por artigo; Publicação de Artigos Qualis B2 a B5: 0.25 ponto por artigo; Publicação Trabalho Completo em Anais: 0.1 ponto por publicação.	2
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 1.75 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Atividade de Ensino (Nível Técnico): 0.1 ponto por semestre de atividade; Atividade de Ensino presencial ou à distância (Nível Superior): 0.25 ponto por semestre de atividade; Participação em PESCD: 0.1 ponto por semestre de atividade; Atividade de ensino em pós-graduação: 0.5 ponto por semestre de atividade.	1.75
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.75 pontos)	
• Atividade Profissional ou Pós-Doutorado: 0.25 ponto por semestre	0.75
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.25 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Apresentações orais em Congressos e Reuniões da área de Física: 0.1 ponto por apresentação; Apresentações em Congressos da área de Física (p. ex., pôster): 0.05 ponto por apresentação.	0.25
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.25 pontos)	
• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Participação em Congressos na área de Física: 0.05 ponto por participação em Congresso; Organização de Eventos Científicos na área de Física: 0.1 ponto por Evento organizado.	0.25

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Estatística/CCET (Código 053/24.02)

Área: Estatística; Subárea: Estatística.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 6.5 pontos)

• Qualificação de Doutorado, sem defesa de doutorado: 0,50; Defesa de Doutorado: 1,00.	1
• Graduação em cursos das áreas de exatas ou economia: 5,5 pontos; Graduação em cursos de outras áreas: 5,0.	5.5

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Para cada produto com Qualis/CAPES em qualquer área: 1,0 ponto; para cada produto publicado em periódico com ISSN e sem classificação Qualis/CAPES: 0,6 pontos; para cada livro, coletânea ou capítulo de livro, desde que o livro possua ISBN e seja da área de probabilidade ou estatística: 0,8, 0,7 e 0,6 pontos, respectivamente; para cada trabalho completo publicado em anais de reuniões científicas: 0,40 pontos; para cada resumo publicado em anais de eventos de caráter nacional e/ou internacional: 0,20 pontos.	1
--	---

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Para cada turma de disciplina com 60 (sessenta) horas, pela qual o candidato foi o docente responsável, ministrada na graduação, pós-graduação ou extensão universitária: 0,4 pontos (No caso de mais de um docente responsável pela turma, a pontuação deve ser dividida pelo número de docentes); para cada orientação ou coorientação concluída de trabalho de conclusão de curso ou de monografia de graduação ou especialização ou iniciação científica realizada com bolsa ou voluntariamente: 0,2 pontos; para cada orientação ou coorientação de aluno de mestrado concluída: 0,3 pontos; para cada orientação ou coorientação de aluno de doutorado concluída: 0,4 pontos; participação em programa de estágio docência: 0,2 pontos por disciplina; participação em monitoria na graduação: 0,1 pontos por disciplina.	1.5
--	-----

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Para cada coordenação de projetos de pesquisa ou extensão financiados (pelo menos 1 ano): 0,3 pontos; para cada participação em projeto de pesquisa (excetuando projetos de iniciação científica, mestrado, doutorado e estágio pós-doutoral) na área de probabilidade ou estatística que recebeu financiamento: 0,2 pontos; para cada participação em projeto de extensão envolvendo aplicações de probabilidade ou estatística que recebeu financiamento: 0,2 pontos; para cada realização projeto de iniciação científica na área de probabilidade ou estatística: 0,2 pontos; para cada ano de atividade profissional não acadêmica na área de probabilidade ou estatística: 0,1 pontos.	0.5
---	-----

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.4 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Para cada conferência ou apresentação oral em congressos na área de matemática, probabilidade ou estatística: 0,20 pontos; para cada apresentação em pôster em congressos na área de matemática, probabilidade ou estatística: 0,10 pontos.	0.4
--	-----

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.1 pontos)

• Pode ocorrer saturação em qualquer um dos itens. Para cada participação em congressos ou reuniões científicas ou organização de eventos científicos na área de matemática, probabilidade ou estatística: 0,05 pontos.	0.1
---	-----

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Educação Física e Motricidade Humana/CCBS (Código 053/24.03)

Área: Educação Física; Subárea: Fundamentos da Ginástica, Práticas Corporais e Doenças Crônicas Não Transmissíveis

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• - Especialização/Aprimoramento/Residência (Mínimo de 360h cada título) (0,5 por titulação); - Doutorado em andamento (1,0) - Doutorado concluído (2,0)	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• - Artigos científicos publicados nos últimos cinco anos [em periódicos Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4 (1,0 por artigo); em Periódicos Qualis/CAPES B1, B2 e B3 (0,5 por artigo)]; - Artigos científicos completos publicados em revistas científicas ou anais de eventos nos últimos cinco anos sem QUALIS/CAPES (0,25 por artigo); - Autoria de livros com ISBN nos últimos cinco anos (0,5 por livro); - Autoria de capítulos de livros com ISBN nos últimos cinco anos (0,25 por capítulo); - Produção artística e/ou cultural (espetáculos, exposições, festivais, produção audiovisual, coreografia) (0,1 por produção).	2.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• - Exercício do magistério no Ensino Superior nos últimos cinco anos na sub-área do concurso (0,5 ponto por semestre); - Exercício do magistério no Ensino Superior nos últimos cinco anos (0,25 ponto por semestre); - Monitoria de disciplina de graduação ou pós-graduação na sub-área do concurso (PESCO, PAE, tutoria ou preceptoria) (0,25 por semestre); - Monitoria de disciplina de graduação ou pós-graduação (PESCO, PAE, tutoria ou preceptoria) (0,15 por semestre); - Orientações concluídas de trabalho de conclusão de curso e monografias nos últimos cinco anos (0,5 por orientação); - Coorientações concluídas de trabalho de conclusão de curso e monografias últimos cinco anos (0,25 por coorientação); - Coorientações concluídas de dissertação de mestrado e tese de doutorado nos últimos cinco anos (0,5 por coorientação); - Outras atividades de ensino: cursos de extensão, palestras ou aula nos últimos cinco anos (0,1 por atividade).	2.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• - Atividade profissional na sub-área do concurso (0,5 ponto por semestre); - Atividade profissional (0,25 ponto por semestre); - Participação em Projetos de Pesquisa (pelo menos 1 ano) ou Extensão (pelo menos seis meses) nos últimos cinco anos (0,5 por participação); - Organização de Evento Científico (0,25 por evento); - Participação como membro titular de bancas (0,10 por banca).	1
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• - Apresentação de trabalhos em congressos e reuniões científicas nos últimos 5 anos (0,1 por apresentação); - Apresentação de trabalhos em congressos e reuniões científicas na sub-área do concurso nos últimos 5 anos (0,2 por apresentação).	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• - Participação em congressos e reuniões científicas nos últimos cinco anos (0,1 por participação); - Participação em Cursos de, no mínimo, 4 horas de duração (0,1 por participação).	1

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Ecologia e Biologia Evolutiva/CCBS (Código 053/24.04)

Área: Zoologia; **Subárea:** Zoologia de Invertebrados, Zoologia de Vertebrados

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 1.25 pontos)

• Especialização	0.25
• Mestrado	1

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)

• Publicação de Livro	0.5
• Publicação do Capítulo de Livro	0.25
• Publicação de Artigos Qualis A1, A2 e B1	2
• Publicação de Artigos Qualis B2 a B5	1
• Publicação Trabalho Completo em Anais	0.25

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Atividade de Ensino (Nível Técnico)	0.5
• Atividade de Ensino (Nível Superior)	1.5
• Participação em PESCD	0.25
• Palestra	0.25

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.5 pontos)

• Atividade Profissional	0.5
--------------------------	-----

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.75 pontos)

• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas	0.25
• Apresentação em Congressos na Área	0.5

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Participação em Congressos	0.2
• Participação em Congressos na Área	0.3
• Organização de Eventos Científicos	0.5

Anexo III
Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.05)

Área: Medicina; Subárea: Saúde do Adulto e Idoso

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 1.5 pontos)

• Mestrado	0.5
• Doutorado	1

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)

• Publicação do Capítulo de Livro (0,2 ponto por capítulo)	0.4
• Artigos publicados ou aceitos para publicação (em revistas nacionais - 0,2; internacionais 0,3) - no máximo 0,8	0.8
• Publicação de trabalho completo ou resumo em anais de eventos (0,1 por publicação ou resumo. Máximo 0,3)	0.3

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Exercício de preceptorial/supervisão/tutoria para estudantes ou residentes, da área da saúde, incluindo programas de provimento médico emergencial (0,2 para cada 3 meses. Máximo 1,0)	1
• Exercício do magistério no Ensino Superior (0,5 acima de 6 meses): Máximo 0.5	0.5
• Realização de palestras ou participação/coordenação de mesas redondas (0,2 para cada atividade. Máximo 1,0)	1

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Atividades Profissionais em ambulatório e enfermagem na área (0,5 por atividade para cada 06 meses). Consultoria/assessoria na área (0,2 para cada 01 ano de atividade). (Máximo de 2,5 pontos)	2.5
---	-----

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Trabalhos apresentados em eventos nacionais (0,25 por trabalho) ou eventos internacionais (0,5 por trabalho): máximo 1,0	1
--	---

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Participação em congressos ou reuniões científicas na área (0,2 por evento. Máximo 0,4) 0.4	0.4
• Participação em congressos ou reuniões científicas em outra área (0,2 por evento - Máximo 0,2)	0.2
• Organização de eventos científicos (0,2 por evento. Máximo 0,4)	0.4

Anexo III
Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.06)

Área: Medicina; Subárea: Saúde Coletiva

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 1.5 pontos)

• Mestrado concluído na área de Saúde Coletiva OU Ensino em Saúde (0,8); Mestrado concluído em outras áreas de Ciências da Saúde (0,5)	0.8
• Especialização e/ou Residência em Saúde Coletiva e/ou Saúde da Família e Comunidade e/ou Medicina Preventiva e Social (0,7); Especialização e/ou Residência em outras áreas da Saúde (0,4); Aprimoramento e/ou aperfeiçoamento concluído na área da Saúde OU Saúde Coletiva OU Educação (0,1).	0.7

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)

• Publicação de Artigos Qualis A (1 ao 4), datada de 2018 até 2024 (0,3 por artigo); Publicação Artigos Qualis B1 ou B2, datada de 2018 até 2024 (0,2 por artigo); Publicação de Artigos Qualis B3 e/ou inferior e/ou sem Qualis, datada de 2018 até 2024 (0,1 por artigo); Publicação de Capítulo de Livro, datada de 2018 até 2024 (0,2 por capítulo); Publicação de Artigos Qualis B3e/ou inferior de 2018 em diante (0,1 por artigo).	1.5
---	-----

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Exercício do magistério no Ensino Superior em cursos que utilizam metodologias ativas (1,0 a cada 6 meses); Exercício do magistério no Ensino Superior (0,5 a cada 6 meses).	1.5
• Realização de Cursos de extensão ou outros cursos de formação complementar (0,2 ponto cada curso)	0.5
• Exercício de preceptoría/supervisão/tutoria para estudantes da área da saúde ou residentes, incluindo programas de provimento médico emergencial (0,5 para cada 6 meses em cada atividade).	0.5

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Exercício profissional na Atenção Primária à Saúde (0,5 para cada 6 meses); Exercício profissional na Atenção Secundária à Saúde e/ou Hospitalar (0,4 para cada 6 meses); Exercício profissional em serviços de saúde suplementar (0,2 para cada 6 meses).	2
--	---

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Apresentação de trabalho, como autor não relator, em evento científico, de 2018 em diante (0,2 por trabalho); Apresentação de trabalho, como autor relator, em evento científico, de 2018 em diante (0,5 por trabalho).	1
---	---

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)

• Participação em congressos e reuniões científicas da área de Saúde Coletiva e Educação (0,3 por participação); Participação em congresso e reuniões científicas da área de Saúde ou áreas afins (0,2 por participação).	1.5
---	-----

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.07)

Área: Medicina; Subárea: Saúde da Família e Comunidade

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 2 pontos)

• Residência em Medicina de Família e Comunidade pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade concedido pela SBMFC/AMB (1,0 ponto), Residência médica em Pediatria, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social (0,5), Especialização lato sensu com 360h em Saúde da Família ou Estratégia de Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Medicina Preventiva e Social (0,3)	1
• Mestrado	0.5
• Doutorado	0.5

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)

• Artigos publicados ou aceitos para publicação em revistas nacionais ou internacionais (0,5 por artigo); Livros ou capítulos em livros publicados (0,4 por capítulo ou livro); Publicação de trabalho em anais de eventos (0,3 por publicação)	1.5
---	-----

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Atividade de Ensino (Nível Superior) 0,5 a cada 6 meses. Exercício de preceptoria/supervisão/ tutoria para estudantes da área da saúde ou residentes ou médicos de programa de provimento médico (0,5 para cada 6 meses de atividade). Palestra (0,2 para cada atividade); Realização de curso de extensão ou outros de formação complementar (0,2 cada curso).	2
---	---

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Exercício profissional na Atenção Primária à Saúde (0,5 para cada 6 meses); Exercício profissional em outros níveis de atenção (0,3 para cada 6 meses); Coordenação de projetos (0,4 por projeto acima de 6 meses); Participação em projetos (0,3 por projeto acima de 6 meses); Atividades administrativas em Ensino Superior, Gestão ou saúde (0,4 por atividade acima de 6 meses); Representação em órgãos colegiados (0,4 por representação acima de 6 meses); Assessoria técnica (0,4 por assessoria); Participação em pesquisas (0,3 a cada 6 meses)	2
--	---

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.25 pontos)

• Trabalhos apresentados em eventos nacionais (0,25 por trabalho); Trabalhos apresentados em eventos internacionais (0,3 por trabalho)	1.25
--	------

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.25 pontos)

• Participação em Congressos e reuniões científicas na área de medicina de família e comunidade (0,3 por participação), Participação em congressos e reuniões científicas de áreas afins (0,2 por participação), Organização de eventos científicos (0,3 por organização)	1.25
---	------

Anexo III
Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Medicina/CCBS (Código 053/24.08)

Área: Medicina; **Subárea:** Saúde da criança e do adolescente

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 3 pontos)

• Mestrado na área de Saúde da Criança ou correlata	1
• Doutorado na área de Saúde da Criança ou correlata	2

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)

• Publicação de Livro (0,2 por livro)	0.4
• Publicação do Capítulo de Livro (0,1 por capítulo)	0.3
• Publicação de Artigos Qualis A1, A2 e B1 (0,2 por artigo)	0.4
• Publicação de Artigos Qualis B2 a B5 (0,1 por artigo)	0.2
• Publicação Trabalho Completo em Anais de Congresso da área (0,1 por trabalho)	0.2

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Atividade de Ensino em graduação de medicina (0,5 ponto para cada 6 meses de atividade comprovada)	1
• Palestra ministrada sobre tema de Pediatria (0,1 por palestra realizada)	0.5
• Atividade de ensino em programa de residência médica de pediatria (0,5 ponto para cada período de 6 meses comprovado)	1

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)

• Atividade Profissional (0,5 ponto para cada ano de atividade profissional comprovada)	2
---	---

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas (0,1 por apresentação)	0.2
• Apresentação em Congressos na Área (0,1 por apresentação)	0.3

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)

• Participação em Congressos na Área (0,1 por participação)	0.3
• Organização de Eventos Científicos (0,1 por evento organizado)	0.2

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Educação/CECH (Código 053/24.09)

Área: Educação; Subárea: Fundamentos da Educação e Gestão Educacional

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 1 pontos)

• Especialização na área da Educação	1
--------------------------------------	---

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)

• Publicação de Livro de autoria própria ou Organização de Livro com ISBN em editora com corpo editorial nos últimos 10 anos	0.5
• Capítulo de Livro com ISBN em editora com corpo editorial, nos últimos 10 anos (0,1 ponto por cada capítulo)	0.5
• Publicação e/ou no prelo de Artigos Qualis até B, conforme última avaliação Qualis CAPES, nos últimos 10 anos, (0,5 por cada artigo). Observação: Artigos submetidos não serão considerados.	1
• Publicação de Trabalho Completo em Anais de Eventos da Área Educação nos últimos 10 anos (0,5 por cada publicação) e/ou resumos (0,25 por cada).	0.5

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 4.5 pontos)

• Participação em PESCD	0.5
• Exercício no magistério do Ensino Superior (0,5 ponto a cada semestre letivo)	1.5
• Exercício no magistério na Educação Básica (0,5 ponto a cada semestre letivo)	1.5
• Monitoria e/ou participação em programas institucionais (PET, PIBID, etc.) (0.25 pontos por semestre de participação na monitoria e/ou nos programas).	0.5
• Participação em bancas e/ou orientações de trabalho de conclusão de curso, monografias, iniciação científica, mestrado e doutorado (0.25 ponto por cada).	0.5

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.4 pontos)

• Coordenação ou Membro participante de projeto de pesquisa ou de projeto de extensão nos últimos 10 anos (0,2 ponto por cada projeto).	0.6
• Membro de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.	0.4
• Aprimoramento (cursos, minicursos, palestras, rodas de conversa e afins) (0,2 por cada um)	0.4

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)

• Apresentação em Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos Nacionais na área de Educação (0,05 por apresentação)	0.1
• Apresentação em Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos Internacionais na área de Educação (0,025 por apresentação)	0.2

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.3 pontos)

• Participação em Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos Nacionais na área de Educação (0,025 por evento)	0.1
• Participação em Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos Internacionais na área de Educação (0,025 por evento)	0.1
• Organização de Congressos/ Encontros/ Simpósios Científicos da área de Educação (0,1 por evento)	0.1

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Ciência da Informação/CECH (Código 053/24.10)

Área: Biblioteconomia e Ciência da Informação; **Subárea:** Organização do conhecimento e da informação.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Doutorado em Ciência da Informação (2 pontos); Doutorado em outra Área de Conhecimento (0,5 ponto).	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Publicação e/ou Organização de Livro com ISBN (0,5 por livro) e/ou Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0,25 por capítulo).	1
• Publicação de Artigos Qualis A1, A2, A3 e A4 (0,5 por artigo). Publicação de Artigos Qualis B1 a B4 (0,25 por artigo)	1.5
• Publicação de Trabalho Completo ou Resumo Expandido em Anais (0,25 por trabalho).	0.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividade de Ensino em Nível Superior (0,5 por semestre).	1
• Participação em PESCD (0,5 por semestre) ou Tutoria em atividades de Ensino à Distância (0,25 por semestre).	0.5
• Palestra ou aula como professor convidado em disciplina da graduação (0,25 por semestre).	0.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividade Profissional como Bibliotecário (0,5 por ano).	2
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas (0,25 por atividade).	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em Atividade de Extensão ou Comunitária igual ou superior a 60h (0,25 por atividade).	0.25
• Organização de Eventos Científicos (0,25 por atividade).	0.25

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Artes e Comunicação/CECH (Código 053/24.11)

Área: Audiovisual; Subárea: História do Audiovisual.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 1 pontos)	
• Pós-graduação <i>latu sensu</i> (especialização) em qualquer área, em tema relacionado com a área da comunicação ou audiovisual (0,5 cada); Mestrado em qualquer área, mas com tema relacionado com a área da comunicação ou audiovisual (1.0 cada).	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)	
• Artigos em periódicos científicos classificados como A ou B pelo sistema Qualis (0.5 cada); Artigos em periódicos científicos não computados no item anterior (0.3 cada); Livro autoral na área audiovisual (1 cada); Livros organizados ou capítulos em livro (0.3 cada); Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos (0.25 por trabalho); Apresentação de trabalho em Congresso e/ou reuniões científicas na área de Comunicação, Cinema ou Audiovisual (0.1 cada).	4
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 4 pontos)	
• Experiência de magistério em escola técnica ou ensino superior (incluindo graduação, especialização, mestrado e doutorado) em Curso de Cinema, Rádio, Televisão e/ou Audiovisual (0.5 por semestre); Experiência de magistério em escola técnica ou ensino superior (incluindo graduação, extensão, especialização, mestrado e doutorado) em outros cursos que não os indicados anteriormente (0.4 por semestre); Orientações completas de Trabalhos de Conclusão de Curso na área (incluindo de graduação, iniciação científica, especialização, mestrado e doutorado) (0.5 cada); Docência em cursos livres e oficinas na área (0.2 cada); Palestras ministradas na área (0.1 cada); Estágio docente na graduação (0.3 por semestre)	4
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 0.8 pontos)	
• Experiência comprovada em equipe de produto audiovisual que tenha sido exibido comercialmente em TV aberta ou canal a cabo e/ou em festival brasileiro de alcance nacional (0.5 por episódio ou produto); Experiência comprovada em equipe de produto audiovisual com duração superior a 5 minutos que tenha sido exibido comercialmente em plataforma de streaming no Brasil (0.1 por episódio ou produto); Premiações em Festivais e Mostras de Classificação especial, nível A, B ou C segundo avaliação da Ancine ou em Festival Brasileiro de alcance nacional na área de direção e/ou produção (0.5 cada); Experiência Profissional na área de Audiovisual, Cinema ou Rádio e TV (comprovação em CTPS e/ou contrato) (0.25 por semestre); Coordenação de projetos na área do audiovisual com comprovação por meio de crédito em obras audiovisuais ou registro de contratação pelo Diário Oficial (0.5 por projeto); Experiência em equipe de produção de série audiovisual cuja comprovação esteja registrada nos créditos do episódio, com no mínimo 3 episódios, com registro de CPB, que tenha sido exibido em canal de TV aberta, a cabo ou na Internet (0.25 por episódio);	0.8
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.1 pontos)	
• Trabalhos apresentados em Congressos e Reuniões Científicas não pontuados nos grupos anteriores (0,1 por trabalho)	0.1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.1 pontos)	
• Participação em Congressos e Reuniões Científicas não pontuadas nos grupos anteriores (0,1 por participação).	0.1

Anexo III
Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Filosofia/CECH (Código 053/24.12)

Área: Filosofia; Subárea: Filosofia Geral.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 1 pontos)	
• Graduação em Filosofia	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3.5 pontos)	
• Publicação de livro na área do concurso	1
• Publicação de capítulo de livro na área do concurso	0.5
• Publicação de Artigos na área do concurso (em revistas em extrato Qualis A - 1,0 cada e em revistas de outros extratos Qualis - 0,5 cada)	2
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Atividade no Ensino Fundamental e Médio (mais de um semestre)	0.5
• Atividade de Ensino em Nível Superior (pelo menos um semestre)	1
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Participação recente (3 anos) em projeto de pesquisa e/ou programa de pós-doutorado	1
• Artigos de divulgação na área do concurso (via impressa e digital)	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 2 pontos)	
• Apresentação em congressos e reuniões científicas na área do concurso	2
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em e Organização de eventos na área do concurso	0.5

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Economia/CCGT - Campus Sorocaba (Código 053/24.13)

Área: Economia; Subárea: Teoria Econômica, Economia dos Recursos Naturais, Economia Agrária.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 1.5 pontos)	
• Doutorado em andamento em Economia, ou em Economia Aplicada, ou em Ciências com área de concentração em Economia Aplicada, ou em Desenvolvimento Econômico com exame de qualificação aprovado (0.5 ponto); Doutorado em Economia, ou em Economia Aplicada, ou em Ciências com área de concentração em Economia Aplicada, ou em Desenvolvimento Econômico (1.5 ponto)	1.5
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• a) Publicação de Capítulo de Livro com ISBN (0.10 por capítulo em livro publicado); b) Publicação de Artigos Qualis CAPES Área Economia (Quadriênio 2017-2020) A1 a B4 (0.40 por artigo publicado); c) Publicação de Trabalho Completo em Anais (0.25 por trabalho publicado)	1.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• a) Atividade de Ensino (Nível Médio) (0.20 por semestre de atividade presencial ou à distância, por turma); b) Atividade de Ensino (Nível Superior) (0.50 por semestre de atividade presencial ou à distância, por turma); c) Participação em Programas de Estágio Docente (PESCD) (0.30 por semestre de atividade presencial ou à distância, por turma); d) Atividade de Monitoria em turmas de graduação ou pós graduação (0.15 por semestre de atividade presencial ou à distância, por turma).	2.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• a) Pós-doutorado na área de seleção (0.3 por pós-doutorado); b) Orientação/co-orientação de tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica concluída (0.3 por cada orientação); c) Participação em bancas de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso graduação e MBA (0.10 por participação), dissertação de mestrado e tese de doutorado (0.15 por participação); d) Parecer e/ou avaliação em eventos científicos e revistas (0.10 por parecer/avaliação)	1.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 2 pontos)	
• a) Apresentação oral de trabalhos na área de seleção em Congressos e Reuniões/Eventos Científicos (0.3 por apresentação); b) Apresentação de Pôster de trabalhos na área de seleção em Congressos e Reuniões Científicas (0.2 por apresentação)	2
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• a) Participação em Congressos ou Reuniões Científicas na área de seleção (0.2 por participação); b) Organização de Eventos Científicos na área da seleção (0.1 por evento organizado).	1

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Física, Química e Matemática/CCTS - Campus Sorocaba (Código 053/24.14)

Área: Física; **Subárea:** Ensino de Física.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 2 pontos)	
• Mestrado em ensino de Física ou Ensino de Ciências ou Educação ou História e Filosofia da Ciência (2,0 por título)	2
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Publicação do Capítulo de Livro (0,25 por capítulo)	0.5
• Publicação de Artigos Qualis A1, A2 e B1 (0,50 por artigo)	1
• Publicação de Artigos Qualis B2 a B5 (0,25 por artigo)	0.5
• Publicação Trabalho Completo em Anais (0,10 por publicação)	0.5
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2.5 pontos)	
• Atividade de Ensino na Educação Básica (0,10 por semestre de atividade)	0.4
• Atividade de Ensino Presencial ou a Distância - Nível Superior (0,25 por semestre de atividade)	1.5
• Participação em Programas de Estágio Docente (0,20 por semestre de atividade)	0.6
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Pós Doutorado na área da seleção	0.1
• Orientação/co-orientação de tese, dissertação, TCC ou projeto de orientação científica (0,15 por cada)	0.45
• Parecer/avaliação em eventos e revistas (0,15 por cada)	0.45
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)	
• Apresentação Oral em Congressos e Reuniões Científicas na área (0,20 por apresentação)	1
• Apresentação Poster em Congressos na Área (0,10 por apresentação)	0.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.5 pontos)	
• Participação em Congressos e Reuniões Científicas na área (0,10 por participação)	0.3
• Organização de Eventos Científicos na área (0,10 por evento)	0.2

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Ciências Humanas e Educação/CCHB - Campus Sorocaba (Código 053/24.15)

Área: Ciências Humanas; **Subárea:** Sociologia ou Sociologia da Educação.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 1 pontos)	
• Doutorado na área da seleção	1
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)	
• Publicação de Livro ou Capítulo nos últimos 5 anos em Livro Técnico Científico com ISBN (na área ou subárea do processo seletivo), sendo 0,5 pontos por livro ou capítulo)	1
• Publicação de artigo em periódicos com Qualis Capes nos últimos 5 anos (na área ou subárea do processo seletivo, sendo 0,5 pontos por publicação)	1
• Publicação de Trabalho em Anais (resumos ou trabalho completo) nos últimos 5 anos (na área ou subárea do processo seletivo), sendo 0,25 ponto por trabalho.	1
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Experiência de magistério em Ensino Superior na área ou subárea do processo seletivo - Graduação (0,5 por semestre).	1.5
• Participação em Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD)	0.5
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)	
• Experiência em atividade profissional (pareceres e/ou consultorias, organização de eventos, sendo 0,1 pontos por atividade).	0.5
• Participação em Bancas de TCC/Monografia (sendo 0,1 pontos por participação)	0.5
• Participação em Bancas de Mestrado/Doutorado (sendo 0,25 pontos por participação).	0.5
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1.5 pontos)	
• Palestras, conferências, mesa redonda, minicursos em simpósios nos últimos 5 anos em eventos científicos (na área ou subárea do processo seletivo), sendo 0,25 pontos por evento.	1.5
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Participação em Congressos nos últimos 5 anos (na área ou subárea do processo seletivo), sendo 0,2 por participação.	1

Anexo III

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Centro de Ciências da Natureza/CCN - Campus Lagoa do Sino (Código 053/24.16)

Área: Engenharia; Subárea: Fenômenos de transporte.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 3 pontos)	
• Graduação em Engenharias	3
Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Publicação de Artigos em Revistas em Engenharias ou áreas correlatas (1,0 ponto por artigo); Publicação de Livro ou Capítulo de Livro (1,0 ponto por livro/ capítulo); Publicação de Resumo ou Trabalho Completo em Anais de Eventos (0,5 ponto por resumo ou trabalho completo)	2
Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 2 pontos)	
• Atividade de Ensino (Nível Superior)(0,5 ponto por semestre e turma); Atividade de Ensino (Nível Técnico) (0,3 ponto por semestre e turma); Participação em Estágio Docência (0,5 ponto por semestre e turma); Orientações (Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso, Mestrado e Doutorado) (0,5 ponto por trabalho orientado); Participação em bancas (Trabalho de Conclusão de Curso, Mestrado e Doutorado) (0,25 ponto por banca)	2
Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1 pontos)	
• Projetos de Pesquisa ou Extensão (Coordenação, Participação, Pós Doutorado); Atividades administrativas acadêmicas (Representações em órgãos colegiados, coordenações, chefias, direção ou outros); Atividade profissional não acadêmica na área de Engenharias; Revisão de periódicos (0,5 ponto por item, para todos os itens deste grupo, limitado em 1,0)	1
Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas em Engenharias ou áreas correlatas; Palestras ministradas em eventos. (0,5 ponto por item, para cada item deste grupo)	1
Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)	
• Participação de comitê científico de eventos (Organização ou Avaliação) (0,5 ponto por evento); Participação em congressos e eventos científicos em Engenharias ou áreas correlatas (0,25 ponto por evento).	1

Anexo III
Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

Departamento de Metodologia de Ensino/CECH - (Código 053/24.17)

Área: Educação; **Subárea:** Ensino de Ciências e Biologia.

Tabela de Pontuação para a Análise do *Curriculum Vitae*

Descrição	Pontuação Máxima (10)
-----------	-----------------------

Grupo I - Títulos acadêmicos (no máximo 1 pontos)

• Doutorado	1
-------------	---

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural na Área da Seleção (no máximo 2.7 pontos)

• Publicação de Livro e Capítulo de Livro	1
• Publicação de Artigos Qualis A1, A2, A3, A4 e B1	0.8
• Publicação de Artigos Qualis B2 a B5.	0.6
• Publicação Trabalho Completo em Anais	0.3

Grupo III - Atividade Didática na Área da Seleção (no máximo 3 pontos)

• Atividade de Ensino (Educação Básica e Nível Técnico)	0.8
• Atividade de Ensino (Nível Superior)	1.2
• Participação em PESCD	0.4
• Palestra	0.6

Grupo IV - Atividade Técnica Profissional na Área da Seleção (no máximo 1.5 pontos)

• Atividade Profissional	0.5
• Participação como membro de Programas Institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão (0.2 por semestre - máximo 5 semestres)	1

Grupo V - Apresentação de Trabalho em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 1 pontos)

• Apresentação em Congressos e Reuniões Científicas	0.2
• Apresentação em Congressos na Área	0.8

Grupo VI - Participação em Congressos e Reuniões Científicas (no máximo 0.8 pontos)

• Participação em Congressos	0.2
• Participação em Congressos na Área	0.4
• Organização de Eventos Científicos	0.2

Anexo IV
Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

CRONOGRAMA PARA TODOS OS CÓDIGOS DE CARGO

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES/PROCEDIMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS RESERVADAS

1. Período de inscrição para todos os interessados: **07/05/2024 à 20/05/2024**
2. Período para impugnação e pedido de esclarecimentos do edital: **07/05/2024 à 13/05/2024**
3. Data limite para solicitação de isenção: **13/05/2024**
4. Divulgação do resultado das impugnações/pedidos de esclarecimentos e isenção de taxa: **14/05/2024**
5. Divulgação das listas com inscrições confirmadas (ampla concorrência, PCD e Negros): **23/05/2024**
6. Data para interposição de recursos acerca do indeferimento da inscrição como PCD e para solicitação de verificação de eventuais problemas na confirmação de inscrição: **24/05/2024 a 27/05/2024.**
7. Divulgação das respostas aos recursos acerca do indeferimento da inscrição como pcd: **28/05/2024.**
8. Divulgação das listas definitivas de inscrições confirmadas em todas as categorias (ampla concorrência, Pcd. Negros(as)): **28/05/2024.**
9. Realização do sorteio público para distribuição/definição das vagas reservadas aos cotistas (Pcd e Negros): **29/05/2024, às 10h00;** pelo link da videoconferência: meet.google.com/mdb-vrxj-qem
10. Divulgação do novo Quadro de vagas após definição em sorteio público: **29/05/2024**
11. Divulgação da Composição da Comissão Julgadora Provisória: **03/06/2024**
12. Prazo para impugnação da Comissão Julgadora: **04/06 a 13/06/2024**
13. Divulgação da Comissão Julgadora Definitiva: **14/06/2024.**

CRONOGRAMA DE PROVAS:

2. PROVA DIDÁTICA - PRESENCIAL

- 2.1. Divulgação do local e horário da prova didática: **17/06/2024 às 08:30.**
- 2.2. Sorteio do tema para a Prova didática: **17/06/2024 às 08:30.**
- 2.3. Envio do plano de aula por meio de um formulário do Google Forms: **das 09h00 do dia 18/06/2024 às 18h00 do dia 19/06/2024.**
- 2.4. Sorteio da ordem de apresentação para Prova didática: **21/06/2024 às 08:30.**
- 2.5. Período previsto para realização da Prova didática: **24/06/2024 à 25/06/2024.**
- 2.6. Divulgação do resultado da prova didática no endereço eletrônico <https://concursos.ufscar.br>: **26/06/2024 às 18:00**

3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CURRICULUM VITAE - REMOTO

- 3.1. Envio do curriculum vitae documentado por meio de um formulário do Google Forms: **27/06/2024 das 08:00 às 18:00 do dia 28/06/2024**
- 3.2. Data para análise dos documentos do *curriculum vitae*: **01/07/2024.**
- 3.3. Resultado da análise dos documentos do *curriculum vitae* e do resultado final do certame: **03/07/2024.**

4. RECURSO CONTRA AS ETAPAS CLASSIFICATÓRIAS E RESULTADO FINAL

- 4.1. Período de recurso: **04/07/2024 a 14/07/2024.**
- 4.2. Divulgação do resultado dos recursos impetrados: **16/07/2024**
- 4.3. Avaliação de heteroidentificação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) aprovados na seleção: **A DEFINIR**
- 4.4. Perícia médica oficial para os(as) candidatos(as) com deficiência (PCD) aprovados(as) na seleção: **A DEFINIR**

A homologação do resultado final do processo seletivo somente poderá ocorrer depois de transcorridas as avaliações supracitadas nos itens **4.3 e 4.4**, bem como os prazos recursais previstos em cada uma delas.

Observação: Este cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou horários, em virtude do número de inscritos.